



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 01/2026

O Subdefensor Público Geral e Presidente da Comissão Organizadora do V Concurso para provimento do cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Ato DPG nº 117 de 23 de outubro de 2025 e a RESOLUÇÃO CSDPESC nº 133 de 4 de julho de 2025, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC destinado ao provimento de 14 vagas de Defensor Público Substituto e formação de Cadastro Reserva (CR), o qual reger-se-á pelas legislações: Lei Complementar Estadual nº 575/2012, pela Lei Estadual nº 6.745/1985 e demais legislações vigentes pertinentes cargo referido neste Concurso, O certame que observará o disposto nas legislações referidas na Resolução nº 133/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e demais normas pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- **1ª Etapa - Prova Teórico-Objetiva**, para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **2ª Etapa – Prova Dissertativa** para os candidatos aprovados e classificados na Prova Teórico-Objetiva, conforme estabelecido no item 8, de caráter eliminatório e classificatório;
- **3ª Etapa - Prova Oral** para os candidatos aprovados e classificados na Prova Dissertativa, conforme estabelecido no item 9, de caráter eliminatório e classificatório;
- **4ª Etapa – Prova de Tribuna** para os candidatos aprovados na Prova Oral, conforme estabelecido no item 9, de caráter eliminatório e classificatório;
- **5ª Etapa – Prova de Títulos** para os candidatos aprovados na Prova de Tribuna, de caráter classificatório.

1.1. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1. As ATRIBUIÇÕES DO CARGO encontram-se no item 1.2, deste Edital.

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas PCD	Vagas para Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou integrantes dos Povos Indígenas	Subsídio (R\$)
01	Defensor Público - Substituto	14	1	5	R\$ 24.042,23

1.1.2. DOS REQUISITOS:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter bons antecedentes;
- f) não possuir condenações definitivas criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
- g) não possuir condenação definitiva em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público do Estado de Santa Catarina;
- h) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público do Estado de Santa Catarina;
- i) pagar a taxa de inscrição, a qual não será devolvida em hipótese alguma;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

k) comprovar o exercício de atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos.

1.1.3. Os requisitos do item anterior serão comprovados nos termos do Edital respectivo, observando-se o seguinte:

a) a conclusão do bacharelado em Direito será comprovada por cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito;

b) a comprovação do exercício de 03 (três) anos de atividade jurídica após a conclusão do curso de bacharelado em Direito se dará nos termos da Resolução CSDPESC nº. 80/2018, bem como nos termos do art. 27-A da Lei Complementar Estadual nº 575/2012-

1.1.3.1. A comprovação do preenchimento dos requisitos para e ingresso do cargo, poderá ser realizada no prazo a ser fixado em edital de chamamento, visando à preparação para a nomeação e a posse.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES:

1.2.1. O cargo de Defensor(a) Público(a) tem suas atribuições definidas na Lei Complementar Federal nº 80/94, na Lei Complementar Estadual nº 575/2012 e pelas Constituições Federal e Estadual.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1. Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina. Os demais candidatos aprovados formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2. O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência, por cota de Pessoa com Deficiência e Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas e integrantes dos Povos Indígenas.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei Estadual nº 17.292/2017 e da Resolução CSDPESC nº 133/2025.

2.2.1.1. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.1.2. A forma de nomeação das Pessoas com Deficiência observará o item 17.1.2.

2.2.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva), na Lei Federal nº 13.265/2024 (fibromialgia) e na Lei Estadual nº 17.292/2017, e observados os dispostos da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.2.2.1. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentem documento comprobatório e que as deficiências não tenham sido adquiridas e/ou diagnosticadas após a publicação deste edital de abertura

2.2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o no prazo determinado no Cronograma de Execução, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.5. deste edital, a imagem legível de atestado/laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato.

2.2.3.1. São documentos comprobatórios da deficiência:

a) atestados/ Laudos Médicos, com a descrição e número do CID de enquadramento da deficiência;

b) relatórios ou pareceres (laudos caracterizadores) emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado, com a descrição e número do CID de enquadramento da deficiência;

c) para candidatos com deficiência oftalmológica, o laudo médico será considerado válido somente se tiver sido emitido há menos de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital do Concurso Público, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.292/2017

2.2.3.2. O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter, conforme o modelo do Anexo III:

- a) a data de expedição;
- b) a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;
- c) O grau e nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- d) A identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.
 - d.1) Quando se tratar de deficiência física, o documento comprobatório da deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses. A seu critério, poderão ser encaminhadas fotos, com o objetivo de esclarecer /clarificar as alterações físicas, que serão utilizadas apenas para a finalidade de análise para concorrer às cotas.
 - d.2) quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além o documento comprobatório da deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI.
 - d.3) quando se tratar de deficiência visual, o documento comprobatório da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
 - d.4) para candidatos com TEA é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.3.3. A data de emissão dos documentos citados nas alíneas “a até c” deverão ser posteriores ao dia **12/08/2025** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), à exceção de deficiências permanentes.

2.2.3.3.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com TEA, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.3.4. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.3.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.3.6. O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- a) Data de expedição conforme determinado no subitem acima;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.
- d) Grau e nível da deficiência;
- e) Para candidato com deficiência auditiva; visual; intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente: exame audiológico – audiometria; exame oftalmológico (acuidade visual em AO – ambos os olhos), patologia a campo visual; avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.3.6.1. O documento enviado para comprovar a deficiência deverá, obrigatoriamente, conter a descrição do grau e nível desta, para que a perícia realizada seja efetiva.

2.2.4. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezessete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.5. A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem entregues fora do prazo determinado;
- d) forem entregues intempestivamente ou por outro meio diferente ao citado neste Edital;
- e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

2.2.5.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) envio de documentos que não forem entregues pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

2.2.5.3. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados quanto às exigências estruturais, administrativas e de acordo com as deficiências constantes nas legislações especificadas no subitem 2.2.2, tendo em vista que os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência serão submetidos à avaliação biopsicossocial quando convocados para a posse, a ser realizada por equipe multiprofissional, com participação da Defensoria Pública, conforme estabelecido no subitem 2.2.11, a qual emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da deficiência à luz da legislação e sobre a compatibilidade das atribuições da área para a qual concorre.

2.2.5.3.1. O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

2.2.5.4. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6. As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas (exceto nos casos que solicitem tempo adicional para as provas escritas, conforme disposto neste Edital).

2.2.6.1. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva, dissertativa, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.7. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento do cargo a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.

2.2.8. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

2.2.10. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.2.10.1. Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.11. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

2.2.11.1. Os candidatos aprovados que se declararem Pessoas com Deficiência, quando convocados para a posse, deverão se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, com participação da Defensoria Pública, nos moldes da Lei Federal n. 13.146/2015 e da Lei Estadual n. 17.292/2017, a qual emitirá parecer conclusivo acerca da condição do candidato como Pessoa com Deficiência, nos termos do § 1º do art.

2º da Lei Federal n. 13.146/2015, e de suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012, da Lei Federal n. 14.126/2021, da Lei Federal n. 14.768/2023 e da Lei Federal n. 15.176/2025.

2.2.11.2. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a condição de Pessoa com Deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

2.2.11.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o subitem 2.2.3.6 e com o modelo constante do Anexo III deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.2.11.4. A avaliação do candidato para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência será realizada pela análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição, podendo, a critério da equipe multiprofissional, serem solicitados documentos complementares.

2.2.11.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação como Pessoas com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processos Seletivos.

2.2.11.6. Perderá o direito às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico emitido em período superior ao exigido no subitem 2.2.3.3;
- c) deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 2.2.3.6 deste Edital;
- d) não for considerado Pessoa com Deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade, na forma definida no subitem 7.8 deste Edital.

2.2.11.7. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por Ampla Concorrência se assim tiver inscrito e atender aos critérios estabelecidos, desde que possua, em cada fase anterior do certame, os requisitos para prosseguir nas demais fases.

2.2.11.8. Caso a avaliação da Equipe Multiprofissional conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS, QUILOMBOLAS OU INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

2.3.1. Em conformidade com a Resolução CSDPESC nº 133/2025 fica assegurada ao candidatos Pretos, Pardos, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

2.3.1.1. As Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3.1.1.1. Caso se enquadre na condição descrita no item 2.3.1.1, o candidato figurará nas 02 (duas) listas específicas e será convocado para ocupar a primeira vaga reservada a surgir.

2.3.1.1.2 A forma de nomeação das Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas observará o item 17.1.2.

2.3.2. Considera-se pessoa preta ou parda aquela que assim se declarar na inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e, por conseguinte, seja ratificada pela Comissão Especial de Heteroidentificação.

2.3.3. Considera-se pessoa integrante dos povos indígenas aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena e do fenótipo e assim se declarar na inscrição e, por conseguinte seja ratificada pela Comissão Especial de Heteroidentificação por meio de apresentação de documentação comprobatória na forma deste edital;

2.3.4. Considera-se pessoa quilombola aquela pertencente ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto em Decreto Federal nº 4887/2003, independente do fenótipo e assim se declarar na inscrição, e, por conseguinte, seja ratificada pela Comissão Especial de Heteroidentificação por meio de apresentação de documentação comprobatória na forma deste edital.

2.3.5. Para concorrer às vagas reservadas Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

2.3.6. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.6.1. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.7. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.8. Os candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.9. As Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.10. As Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da Ampla Concorrência.

2.3.11. O disposto no item 2.3.7 somente se aplica à pessoa optante pela reserva de vagas que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame, nos termos deste Edital.

2.3.12. Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela cota.

2.3.13. Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pela ampla concorrência e pela cota de serão nomeados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

2.3.14. A observância do percentual de vagas reservadas à pessoa Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3.15. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.15.1. Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela cota de Pessoa Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.16. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

2.3.16.1. A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de heteroidentificação.

2.3.17. A aprovação dos/as candidatos/as cotistas depende de obtenção de pontuação mínima necessária em todas as fases do concurso, sem a aplicação de cláusula de barreira.

2.3.18. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.3.18.1. Os **candidatos que se autodeclararam Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas**, e foram aprovados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão posteriormente convocados, por Edital específico, para submeter-se ao Procedimento de Heteroidentificação, de forma presencial, sob responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

2.3.18.2. Serão convocados os candidatos que se autodeclararam como **Pessoa Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas** para realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração considerados

classificados no ponto de corte determinando.

2.3.18.3. Não haverá convocação suplementar, caso ocorra o não enquadramento de algum candidato nas cotas.

2.3.18.4. Todas as entrevistas relativas ao procedimento de Heteroidentificação serão devidamente gravadas.

2.3.18.4.1. Serão convocadas para o Procedimento de Heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.18.4.2. As pessoas classificadas serão convocadas para participarem do Procedimento de Heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização.

2.3.18.4.3. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.19. Da avaliação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

2.3.19.1. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada, por meio de entrevista a ser conduzida e forma acolhedora, ética e respeitosa, preservando a dignidade, a privacidade e a integridade da pessoa candidata, vedada qualquer conduta discriminatória, constrangedora ou vexatória, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade

2.3.19.1.1. A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como preto ou pardo.

2.3.19.1.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.19.1.3. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

2.3.19.1.4. No caso da avaliação no Procedimento de Heteroidentificação, a Comissão Especial averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo).

2.3.19.2. Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.

2.3.19.2.1. Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.

2.3.19.2.2. Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada unicamente em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.

2.3.19.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados.

2.3.19.3.1. No dia, o candidato assinará a sua autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Preta ou Parda, indicada na ficha de inscrição.

2.3.19.4. O Procedimento de Heteroidentificação será registrado e filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação.

2.3.19.5. Aplicam-se os procedimentos de eliminação previstos no subitem 6.23, no que couber.

2.3.19.6. Os candidatos presentes no Procedimento de Heteroidentificação e que não tenham confirmada sua autodeclaração concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.3.20. Da avaliação dos candidatos autodeclarados indígenas:

2.3.20.1. A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação e apresentação, **no ato de inscrição**, de ao menos um dos seguintes documentos:

a) registro administrativo de nascimento Indígena;

b) declaração da Fundação Nacional do Índio ou do Ministério dos Povos Indígenas;

c) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do/a candidato/a, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;

- d) documentos expedidos por escolas indígenas;
- e) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- f) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- g) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- h) documentos comprobatórios de habitação em comunidades indígenas; e/ou
- i) documentos de natureza previdenciária.

2.3.20.1.1. A data de emissão do documento, com exceção da certidão de nascimento, que ateste a condição de indígena do candidato, deve ser posterior ao dia **12/11/2025** (90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital).

2.3.20.1.2. Para o envio do Documento, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Condição de Indígena – Pessoas integrantes dos Povos Indígenas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.20.2. Os documentos deverão ser postados até as 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Anexo II - Cronograma de Execução.

2.3.20.2.1. Não serão aceitos documentos que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.3.20.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de Sedex, para a confirmação da veracidade das informações.

2.3.21. Da avaliação dos candidatos autodeclarados quilombolas

2.3.21.1. O Procedimento de Verificação para candidatos que se autodeclararam quilombolas será realizado por meio da entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação e análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa, mediante apresentação, durante o período de inscrição, de:

a.1) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, conforme modelo constante no Anexo V; ou

a.2) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

b) Para o envio do documento, o candidato deverá acessar o site da Fundatec www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Condição de Quilombola - Pessoas integrantes dos povos quilombolas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b.1) O documento deverá ser postado, **durante o período das inscrições**, até as 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo informado no Cronograma de Execução.

c) Não serão aceitos documentos que não forem enviados conforme estabelecido neste Edital, que estiverem em arquivos corrompidos ou forem ilegíveis ou apresentarem rasuras.

d) A documentação comprobatória será analisada por Comissão Especial de Heteroidentificação designada para esta finalidade.

e) Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão referida anteriormente.

f) Os candidatos que não encaminharem a documentação em conformidade às exigências ou que não tiveram a condição confirmada após análise documental, deixarão de concorrer às vagas reservadas aos candidatos Quilombolas, passando a concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

2.3.22. Dos resultados e dos recursos:

2.3.22.1. O Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.22.2. Haverá prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.22.3. A Comissão Especial de Heteroidentificação emitirá parecer sobre os recursos administrativos interpostos.

2.3.22.4. Após a emissão do parecer pela Comissão Especial de Heteroidentificação, o recurso será julgado pela Comissão Organizadora.

2.3.22.5. O Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação será publicado conforme Cronograma de Execução.

2.3.22.6. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

2.3.22.7. O candidato que for negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Acesso de Ampla Concorrência.

2.3.22.7.1. É dispensada a convocação suplementar, em caso de ausência no Procedimento de Heteroidentificação ou o não enquadramento de candidatos.

2.3.22.8. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial de Heteroidentificação desconsiderar a condição de Pessoa Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas do candidato;

2.3.22.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas não configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.22.9. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.3.22.10. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a) caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;
- b) caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES**3.1. DAS INSCRIÇÕES**

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público nº 01/2026 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Concurso Público.

3.1.3.1. A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento

do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.4.1. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido (bolepix), uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto por meio da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste Edital (Pessoa com Deficiência, Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso.

3.1.11.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.11.3. Para os candidatos que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual o candidato deseja ser tratado.

3.1.12. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.12.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC.

3.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.13. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo, a pretensão de concorrer às cotas e a opção cidade de realização de prova.

3.1.13.1. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo, cota ou cidade de prova, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

3.1.13.2. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.14.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.14.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.16. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.17. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.17.1. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.18. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.19. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.20. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.1.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



3.2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.7. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.7.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.8. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.9.1.

3.2.8.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.8.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação do candidato nas próximas etapas.

3.2.9. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Folhas Definitivas de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.9.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Concurso Público.

3.3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.3.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

3.3.2.1. Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.

IV) Uso de computador para digitação da Dissertativa: será oferecido computador para digitação dos textos da Prova Dissertativa. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões.

Observação: para transcrição da dissertação da Prova Dissertativa não será oferecido Transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiros. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes

V) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas; cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de acompanhantes e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

VIII) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

3.3.2.2. Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva. A leitura poderá ter gravação de voz.

II) Caderno de Questões Ampliado: aos candidatos com baixa visão, será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada, especificando o tipo de fonte e o tamanho, na forma do art. 108 da Lei Estadual nº 17.292/2017. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Teórico-Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, o candidato deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva ou uso de computador em caso de Prova Dissertativa.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: é oferecido recurso de acessibilidade destinado a candidatos com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em WordPad, configurado com fundo branco e letras pretas, utilizando a versão 2025.3 do leitor de tela.

VI) Uso de computador para digitação da Dissertativa: Será oferecido computador para digitação dos textos da Prova Dissertativa. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de questões. Somente poderá ser utilizado o computador fornecido pela Fundatec, sendo proibido o uso de qualquer outro. O candidato com deficiência visual poderá chegar com até 2 (duas) horas de antecedência para testar o equipamento a ser utilizado durante a realização da prova, conforme a Lei Estadual nº 17.292/2017. Haverá a disponibilização de um técnico em informática.

VII) Braile: o qual conterà com ledor parcial. O candidato deverá assinalar o campo “outras necessidades” e constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão.

Observação:

- a) para transcrição da dissertação da Prova Dissertativa não será oferecido transcritor, considerando que o uso correto da língua portuguesa (adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe) na construção dos textos é de responsabilidade exclusiva do candidato, e que tal procedimento pode ser prejudicado ao ser realizado por terceiro. Portanto, o Ledor, se solicitado, não poderá realizar tal atividade. O candidato deverá manifestar, durante o período de inscrição, quais as adaptações serão necessárias para realização desta etapa, casos as citadas neste Edital não sejam suficientes.
- b) caso o candidato solicite ledor ou auxílio preenchimento, e tenha a previsão de Prova Dissertativa para o cargo a que concorre, automaticamente será oferecido o uso de computador para digitação do seu texto, com programa de voz NVDA, considerando o disposto acima.
- c) independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas objetiva e dissertativa.
- d) é assegurado aos candidatos com deficiência visual, quando da manifestação de interesse na ficha de inscrição, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.
- e) as condições especiais previstas neste item não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, considerando-se a viabilidade e razoabilidade da solicitação.
- f) o candidato com deficiência visual poderá escolher mais de uma opção de condição especial, devendo comprovar esta necessidade para realização da prova.
- g) a disponibilização deste edital no site da FUNDATEC em formato PDF, contendo o conteúdo programático das provas, atende ao dispositivo que trata da disponibilização do Livro Digital Acessível (LIDA).
- h) o formulário de inscrição disponibilizará aos candidatos com deficiência visual as modalidades, previstas de I a VII.
- i) o candidato com deficiência visual que deixar de realizar a opção, realizará as provas objetivas e dissertativas com auxílio de ledor.
- j) a prova realizada com auxílio de ledor será gravada em equipamento de áudio, fornecido pela comissão do concurso público ou processo seletivo, e seu conteúdo será preservado durante a validade do certame e em sua prorrogação, podendo o candidato com deficiência visual requerer sua degravação no caso de divergência entre as respostas e a marcação ou transcrição do ledor.
- h) nas provas dissertativas, serão adotadas as sistemáticas do art. 107 da Lei 17.292/2017.

3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

I.1) será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. O candidato que necessite, além do Interpretador de Libras, a prova a interpretação em vídeo, o candidato deverá assinalar o campo “outras necessidades” e constar no documento comprobatório esse pedido para análise da Comissão. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

I.1.1) Para fins de recurso, a prova em vídeo com interpretação em Libras não deverá ser considerada como único instrumento de análise, tendo em vista que serão disponibilizados, concomitantemente, a prova impressa e o Intérprete de Libras para dirimir eventuais dúvidas durante a aplicação da avaliação.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:

- a) apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, laudo médico original ou autenticado em cartório, será avaliado pela Comissão a condição do candidato permanecer com a prótese durante a prova.
- b) se apresentar na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo

que durante a realização da prova, deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) não se apresentar na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

3.3.2.4. Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, o candidato deverá desmuniar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniamento. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019

II) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: Em consonância com recomendações do Ministério da Saúde e OMS sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses, a candidata que tiver necessidade de amamentar bebês até a idade referida deverá encaminhar o atestado de amamentação ou cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de prova, deverá estar acompanhada de um responsável legal da criança e/ou de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que atuará como cuidador durante a ausência da mãe, permanecendo em reservada até o término da prova. O acompanhante deverá comparecer junto com a candidata no horário de identificação, respeitando o horário de fechamento dos portões, apresentar documento de identidade, guardar seus aparelhos eletrônicos (celular, relógio e chave com controle eletrônico) na embalagem indicada pela Coordenação Local da FUNDATEC, assinar termo de responsabilidade e submeter-se à inspeção pelo detector de metais, assim a bolsa com os pertences do bebê. É vedada a comunicação entre acompanhante e candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo o tempo despendido compensado na prova. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal do sexo feminino. Na ausência de acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. O tempo despendido será compensado na prova.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com deficiência visual, auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH e Transtorno do Espectro Autista, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter o parecer fundamentado emitido por especialista da área da deficiência/doença/condição. Se houver outros tipos de Prova, como Oral e Tribuna, o candidato deverá desempenhar as atividades propostas conforme tempo definido para todos os candidatos.

VI) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido ao candidato que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

VII) Sabatista: por motivo religioso, o candidato que guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo IV – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato e homologação do pedido. O candidato deve apresentar o pedido, inclusive em relação às demais avaliações ou provas do certame, como o Prova Oral e de Tribuna, uma vez que poderão ser realizadas durante o período sabático.

3.3.3. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de Provas Escritas e Dissertativa do Concurso Público, no que couber.

3.3.4. No caso da necessidade de realização de Provas Escritas em sala individual ou com poucas pessoas para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o candidato deverá assinalar o campo “outras necessidades”, descrevendo tal pedido, além de enviar o documento comprobatório constando a informação do GRAU DE SUPORTE e a justificativa.

3.3.5. Caso as opções citadas neste edital e disponíveis na ficha de inscrição não sejam suficientes para o candidato realizar as provas/avaliações, este deverá manifestar-se no campo “outras necessidades”, durante o período de inscrição, descrevendo quais outras adaptações são necessárias, justificando através de laudos/pareceres, emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

3.3.6. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **12/08/2025** 6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA, deficiência visual, cujo prazo é dois anos para laudos oftalmológicos, conforme art. 87, parágrafo único, da Lei 17.292/2017, ou da solicitação de porte de arma de fogo.

3.3.6.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.7. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.7.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.7.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;

e) encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

3.3.8. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.9. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

3.3.10. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3.11. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

3.3.11.1. Pedidos não realizados ou não devidamente comprovados no período das inscrições ou na fase recursal não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

3.3.12. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.12.1. O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.12.2. No caso de indeferimento, o candidato deverá realizar a prova/avaliação sem os recursos adaptativos.

3.3.13. Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o candidato deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

3.3.14. Para recursos que utilizem computadores e softwares, se forem constatados problemas técnicos e/ou operacionais durante a realização da prova, a Comissão de Concurso da FUNDATEC, em conjunto com a Coordenação Local, avaliará outras possibilidades para suprir a necessidade do candidato, considerando a viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.14.1. A troca dos recursos, nessa situação, não poderá ser utilizada como justificativa para baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.15. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala a providência.

3.3.16. Em caso de ocorrências inesperadas no dia de prova, a Comissão de Concurso da FUNDATEC avaliará as possibilidades operacionais disponíveis e a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, especialmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

3.3.16.1. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos – ou seja, aqueles identificados apenas no dia de prova, não previstos neste edital e que deveriam ter sido solicitados com antecedência – se, excepcionalmente, forem atendidos pela Coordenação Local, será solicitada ao candidato a apresentação de documento comprobatório que justifique o atendimento, conforme critérios estabelecidos neste edital. O referido documento deverá ser encaminhado no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online de Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial.

3.3.17. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

3.3.18. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova/avaliação em data distinta a determinada no edital convocatório.

4. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor da taxa de inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1. Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 10.567/1997, nº 17.480/2018, nº 17.998/2020 e Decreto Federal nº 6.593/2008 poderão solicitar durante o período previsto no Cronograma de Execução a isenção da taxa de inscrição.

4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.3. PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA ÓSSEA OU DE LEITE HUMANO:

4.1.3.1. O benefício da Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas atualizações, será concedido às pessoas que comprovem da qualidade de pessoa doadora de sangue, de medula ou de leite humano dar-se-á mediante a apresentação e juntada de documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada.

a) no caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações realizadas no período de (1) um ano, a contar da data retroativa da data de início das inscrições. O documento comprobatório, emitido pelos órgãos competentes, deverá conter as datas em que as doações se realizaram para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

b) no caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação;

c) no caso de pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de início das inscrições.

4.1.4. PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CUJA RENDA MENSAL NÃO ULTRAPASSE A 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS:

4.1.4.1. O benefício da Lei nº 17.480/2018 será concedido às Pessoas com Deficiência cuja renda mensal atual não ultrapasse a 2 (dois) salários-mínimos nacionais.

a) a renda mensal deverá ser comprovada, podendo ser mediante declaração assinada pelo próprio interessado, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

b) a condição de Pessoa com Deficiência deverá ser comprovada com a apresentação de laudo médico, expedido por especialista da área. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento permanente de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. O laudo médico deverá especificar o tipo de deficiência, nele devendo constar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.1.5. PARA OS CANDIDATOS VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA:

4.1.5.1. O benefício da Lei Estadual nº 17.998/2020 será concedido aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina e aos cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

a) somente serão considerados os serviços realizados nos últimos 2 (dois) anos, da data retroativa da data de início das inscrições.

b) para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, 02(dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.

c) para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

4.1.6. PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:

4.1.6.1. O benefício será concedido às pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto nº 11.016/2022.

4.1.7. PARA OS VOLUNTÁRIOS DE SERVIÇO ASSISTENCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA:

4.1.7.1 O benefício previsto no art. 64, II, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012 será concedido aos voluntários que tenham prestado Serviço Assistencial à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina por, no mínimo, 1 (um) ano, conforme os artigos 47 a 56 da Resolução CSDPESC nº129/2023. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o candidato deverá comprovar por meio de certidão expedida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

4.1.8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4.1.8.1. Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso.

4.1.8. Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador Sangue, Doador Medula Óssea, Doador Leite Humano e voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.7.3. Para Candidatos inscritos no CadÚnico, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, comprovando** o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “a” do subitem 4.1.1.

4.1.7.3.1. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.7.3.2. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.1.7.3.3. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.1.7.4. Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.7.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.8. Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.1.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

4.1.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

4.1.11. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse Edital.

4.1.12. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.14. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.14.1. Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.14.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

4.1.14.3. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.14.4. Durante o período de recurso, não será aceito:

- a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;
- b) alteração/troca de documentos entregues.

4.1.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.16. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.1.17. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.18. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, excluindo o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.1.19. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a) Parecer administrativo acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- b) Parecer administrativo acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas Indígenas;
- c) Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas, que serão avaliados posteriormente por Comissão Especial de Heteroidentificação;

- d) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das Provas Escritas (Teórico-Objetiva e Dissertativa);
- e) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.13.2 deste Edital;
- f) Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- g) Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pfi/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 12.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.1.1. No dia da aplicação da prova, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.

6.2. Candidatos se sabatistas e se cumprirem o disposto no subitem 3.3.2.4, serão acomodados em salas específicas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Prova, onde deverão aguardar o início das provas, após o pôr do sol, em sala reservada.

6.2.1. O candidato deverá comparecer ao seu local de realização de prova no mesmo horário previsto aos demais candidatos do seu cargo e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala de provas, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos.

6.3. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.3.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.3.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.4. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.4.1. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.4.1.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

6.4.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.4.1.2.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

6.4.1.2.2. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.4.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.4.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.5. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.5.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.5.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.6. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedente à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova (caso não tenha entregue uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

6.6.1. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Folha Definitiva de Resposta corrigida.

6.6.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) apresente somente e-título;

f) a Comissão de Concursos entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.6.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.7.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.7.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.8. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.8.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

6.8.2. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.8.2.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.8.3. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.8.3.1. Não será permitido armazenar/deixar/guardar/esconder equipamentos eletrônicos no local de prova. Se detectado e for identificado o candidato dono do equipamento, este será eliminado em qualquer momento do certame.

6.8.3.2. Pertences encontrados no lixo, caso identificados indícios de seu uso para o cometimento de irregularidades relacionadas à aplicação da prova, serão encaminhados para análise pela Coordenação Local, não ensejando, em qualquer caso, direito à posterior reivindicação pelo candidato que os tenha desprezado.

6.8.4. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato. O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

6.8.4.1. Após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, o candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

6.8.4.2. Nas salas de prova, após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie, chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, vaporizador eletrônico (vape), entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

6.8.4.3. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.

6.8.4.4. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.8.4.5. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

6.9. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.9.1. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.10. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.10.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.11. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.11.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

6.12. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.13. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.13.1. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubram a cabeça ou parte dela.

6.13.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que o candidato não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova.

6.13.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

6.13.4. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.14. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.15. A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.16. Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.17. Caberá apenas à FUNDATEC e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.17.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.17.2. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.17.3. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.17.3.1. Será solicitado ao candidato o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas.

6.18. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.19. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.

6.19.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.20. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.21. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

6.21.1. A FUNDATEC não se responsabilizará por disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.21.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de candidatos, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.22. Os banheiros disponibilizados nos locais de prova somente poderão ser utilizados pelos candidatos em prova.

6.23. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a) ausentar-se do local de realização de prova levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala/local de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue suas Folhas Definitivas de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas (ex: na palma das mãos);
- i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outro candidato sobre os conteúdos de prova;
- l) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- m) fumar no ambiente de realização das provas;
- n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- o) não devolver integralmente o material recebido;
- p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas escritas, didática ou prática, ainda que embalados;
- q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- t) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- v) não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas;
- w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou qualquer forma de preconceito com outros candidatos, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;
- dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- ee) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova;
- gg) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
- hh) apresentar-se nos locais para realização de provas e exames com sinais de embriaguez e outras

substâncias entorpecentes.

6.23.1. O candidato eliminado durante as provas não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

6.23.2. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas do candidato eliminado serão recolhidos pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.23.3. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.

6.23.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

6.24.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

6.25. A FUNDATEC e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

6.25.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concursos da FUNDATEC, não sendo liberados no dia de prova.

6.25.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.25.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.25.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

6.26. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.27. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.27.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.27.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.27.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.28. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concursos da FUNDATEC e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – 1ª ETAPA

7.1. A Prova Teórico-Objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base no Conteúdo Programático (Anexo VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I).

7.1.1. A Prova Teórico-Objetiva será composta de 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha, que poderão avaliar

habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático, versando sobre as disciplinas abaixo relacionadas e cujos Conteúdos Programáticos constam do Anexo VII deste Edital.

7.1.2. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

7.1.3. No que se refere à legislação e a jurisprudência, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de inscrições, constantes no Anexo VII.

7.1.4. As questões serão divididas em (10) dez de língua portuguesa, 5 (cinco) de aspectos da constituição, formação da população e da história de Santa Catarina, 5 (cinco) de sociologia jurídica e filosofia do Direito e 100 (cem) de conhecimentos jurídicos.

7.1.4.2. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará - de cada uma das alternativas de resposta - expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

7.1.4.3. Será considerado aprovado na fase objetiva o candidato que cumulativamente: alcançar nota igual ou superior a 06 (seis) em língua portuguesa, alcançar nota igual ou superior a 60 (sessenta) nas questões de conhecimentos jurídicos e igual ou superior a 72 (setenta e dois) na totalidade de questões.

7.1.4.4. Para fins do item 7.1.4. sociologia jurídica e filosofia do direito não serão consideradas questões de conhecimentos jurídicos.

7.2. Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 5 (cinco) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e o preenchimento da Folha Definitiva de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 3 (três) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

7.3. A Prova Teórico-Objetiva, em princípio, será realizada em **FLORIANÓPOLIS/SC**. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

7.3.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada conforme previsto no Cronograma de Execução, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de realização, no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

7.4. Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Folha Definitiva de Respostas.

7.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.5. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 7.6.1.1, evidenciando a que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

7.6. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

7.6.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo I.

7.6.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

7.6.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.7. As Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

7.7.1. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

7.7.2. Os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição, podendo ocorrer após o 2º (segundo) toque sonoro.

7.7.3. As Folhas Definitivas de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

7.7.4. É garantida aos candidatos a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

7.8. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos nas Folhas Definitivas de Respostas.

7.8.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.8.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

7.8.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.9. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folha Definitiva de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

7.9.1. O candidato deverá assinar a sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, nos 03 (três) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.9.1.1. No caso das Provas Dissertativas, caso não seja constatada a assinatura do candidato no local indicado, essa não será corrigida.

7.9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.10.1. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.

7.10.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.10.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta.

7.10.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Folha Definitiva de Respostas.

7.10.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

7.10.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

7.10.4.1. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

7.11. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.12.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

7.13. Encerrado o tempo previsto para realização da prova, será acionado o 3º (terceiro) sinal sonoro.

7.14. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

7.14.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

7.14.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

7.14.3. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacre, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

7.14.4. As correções das Folhas Definitivas de Respostas serão realizadas através de leitura digital.

7.15. Os candidatos não eliminados, nos termos do item 7.1.4.3, estarão classificados para a fase seguinte até a posição descrita no item 8.2.1 e, no caso de empate, todos os candidatos que se encontrarem empatados na posição de corte estarão aptos a também prosseguir no concurso.

7.16. Além da lista dos candidatos de ampla concorrência, serão publicadas listas específicas dos candidatos que almejam reserva de vagas.

8. DA PROVA DISSERTATIVA - 2ª ETAPA

8.1. Haverá Prova Dissertativa de caráter eliminatório/classificatório.

8.2. Serão convocados para a realização da Prova Dissertativa os candidatos que obtiverem o mínimo para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva, conforme detalhado no item 7.1.4.3 e no Anexo I, e que tenham obtido a melhor classificação, conforme estabelecido a seguir.

8.2.1. O número de convocados seguirá conforme tabela abaixo:

AC – Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Pessoas Preta, Parda, Quilombola ou Indígena
130	Todos os aprovados	Todos os aprovados

8.2.2.1. Os candidatos empatados no último grau de classificação, desde que tenham alcançado a pontuação mínima, serão admitidos à etapa seguinte, ainda que ultrapassado os limites estabelecidos no subitem anterior.

8.2.2.2. Aos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência ou Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas não haverá cláusula de barreira, sendo convocados desde que atinjam a aprovação no item 7.1.4.3 e no Anexo I.

8.2.2.3. Serão considerados no quantitativo da lista de Ampla Concorrência, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência ou Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas que obtiverem pontuação e classificação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência.

8.2.3. Os candidatos não convocados para essa fase estarão automaticamente eliminados desse Concurso Público.

8.3. A Prova Dissertativa, em princípio, será realizada em **Florianópolis/SC**. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

8.3.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de realização, no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4. As provas serão divididas em dois blocos e ocorrerão em 02 (dois) dias consecutivos, conforme distribuídas no Anexo I.

8.4.1. O candidato terá **6 (seis) horas, por BLOCO**, para a elaboração da Peça Processual, resolução das questões Discursivas e preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas.

8.4.2. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início do certame. O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 3 (três) horas do início do certame.

8.5. A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, com base em problemas envolvendo, no que diz respeito ao aspecto material, a quaisquer temas relativos às matérias previstas no conteúdo programático do Grupo C deste Edital, será composta, **por BLOCO**, conforme descrito no Quadro Demonstrativo de Provas - Anexo I, de:

- **1 (uma) Peça Processual**, redigida com no mínimo 30 (trinta) linhas e limitada ao máximo de 120 (cento e vinte) linhas,

- **4 (quatro) Questões Discursivas**, redigida com no mínimo 15 (quinze) linhas limitado ao máximo de 30 (trinta) linhas, em casa resposta.

8.5.1. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

8.5.2. Para correção levar-se-á em conta o conhecimento técnico jurídico, a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica e o conhecimento do vernáculo apresentados pelo candidato.

8.5.3. Serão avaliados quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida de justificativa da resposta e de desenvolvimento do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

8.5.3.1. Para correção levar-se-á em conta o conhecimento técnico, a capacidade teórica e a prática. Além da redação técnica e o conteúdo desenvolvido, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

8.5.4. Na elaboração dos textos o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, todavia, produzir qualquer identificação ou informações daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. O candidato deverá escrever o nome do dado seguido de "XXX" (exemplo: "Município XXX", "Data XXX", "Defensor Público XXX").

8.5.5. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução dos problemas propostos acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

8.5.6. As redações serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado.

8.5.7. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de texto incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na respectiva questão.

8.5.8. A indicação correta da Dissertativa é verificada no *nomen iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita.

8.5.9. Caso o trabalho jurídico exija assinatura, o candidato deverá utilizar o termo “DEFENSOR PÚBLICO”. A folha de resposta que contiver outra assinatura, caractere, entre outros, será atribuída nota 0 (zero) por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

8.5.10. Além do conteúdo jurídico, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

8.6. Para essa etapa, será permitida a consulta à legislação apenas através do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas entende-se tão somente as remissões à dispositivos legais já integrantes na própria obra. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, súmulas, orientações jurisprudenciais, enunciados doutrinários ou compilações com o conteúdo de decisões judiciais, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

8.6.1 Destaques no texto, como marca-texto e sublinhado, serão permitidos.

8.6.2. Não será permitida a utilização de legislação ou qualquer outro material impresso obtido por intermédio da Internet.

8.6.3 Marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc.), à exceção de marcador integrante da publicação, bem como fotocópia de legislação, textos impressos e encadernados não serão permitidos.

8.6.4. Não será permitida a consulta de Códigos. Sendo assim, esclarece-se:

- a) marca-texto e sublinhado: PODE;
- b) marcadores de página (adesivos com anotações, post-it, clips, durex, etc): NÃO PODE (exceto se o marcador for parte integrante da publicação);
- c) remissão a artigos através de anotações dos candidatos: NÃO PODE;
- d) remissão a artigos disposta no próprio código: PODE;
- e) xerox de legislação: NÃO PODE;
- f) textos impressos: NÃO PODE;
- g) encadernados: NÃO PODE;
- h) leis que não estiverem disponíveis em compilações nacionais na modalidade de códigos ou em separatas, incluindo as leis municipais, não serão admitidas para nenhum candidato;
- i) serão validados os livros com ISBN disponíveis aos participantes do certame e que atendam as demais determinações expressas em edital.

8.6.4.1. Será vedado qualquer tipo de empréstimo de material de consulta durante a realização das Provas.

8.6.4.2. A consulta à legislação é faculdade exercida nos termos e com as restrições estabelecidas neste Edital. Não constitui obrigação do candidato levar a legislação.

8.7. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo I, contendo espaço para rascunho.

8.7.1. As Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

8.7.2. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

8.7.3. Após o 2º (segundo) toque sonoro, os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição. Sendo assim, as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

8.7.3.1. É garantida aos candidatos, a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

8.7.3.2. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo, impressos nos respectivos documentos.

8.8. A elaboração dos textos deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de

outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

8.9. As Folhas Definitivas de Respostas serão os únicos documentos válidos para a avaliação e não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato.

8.9.1. As Folhas Definitivas de Respostas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero na questão/peça.

8.9.2. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado pela Banca Examinadora.

8.10. Será atribuída nota zero na prova que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) For redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
- j) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- k) não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

8.11. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

8.12. A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

8.13. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima, para a elaboração da sua resposta.

8.14. Para a correção da Prova Discursiva, as Folhas Definitivas de Respostas serão digitalizadas e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

8.15. Para ser aprovado na Prova Dissertativa, **os candidatos deverão alcançar nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada prova, desde que não obtenha nota inferior a 30 (trinta) pontos na soma da pontuação das questões discursivas em nenhum bloco de grupo de matérias**, bem como o mínimo de **20 (vinte) pontos** em cada peça processual, na forma do Anexo I.

Para ser aprovado na Prova Dissertativa, o candidato deverá alcançar nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos** em cada prova (bloco), **desde que não obtenha nota inferior a 30 (trinta) pontos em nenhum grupo de matérias**, bem como o mínimo de **20 (vinte) pontos** em cada peça processual, na forma do Anexo I.

8.16. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

8.17. Os candidatos não eliminados, nos termos do item 8.15, estarão classificados para a fase seguinte até a posição descrita no item 9.1. e, no caso de empate, todos os candidatos que se encontrarem empatados na posição de corte estarão aptos a também prosseguir no concurso.

8.18. Além da lista dos candidatos de ampla concorrência, serão publicadas listas específicas dos candidatos que almejam reserva de vagas.

9. DA PROVA ORAL – 3º ETAPA

9.1. Serão convocados para a Prova Oral os primeiros candidatos classificados, considerando a soma aritmética das pontuações obtidas nas Provas Teórico – Objetiva e Dissertativa, conforme tabela abaixo:

AC – Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Pessoas Preta, Parda, Quilombola ou Indígena
80	Todos os aprovados	Todos os aprovados

9.1.1. Os candidatos empatados no último grau de classificação, desde que tenham alcançado a pontuação mínima, serão admitidos à etapa seguinte, ainda que ultrapassado os limites estabelecidos no subitem anterior.

9.1.2. Aos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência ou Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas não haverá cláusula de barreira, sendo convocados desde que atinjam a aprovação no item 8.15. e no Anexo I.

9.1.3. Serão considerados no quantitativo da lista de Ampla Concorrência, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência ou Preta, Parda, Quilombola ou Integrante dos Povos Indígenas que obtiverem pontuação e classificação suficiente para aprovação em Ampla Concorrência.

9.2. A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de exposição oral do candidato ao cargo de Defensor Público do Estado de Santa Catarina, será pública e consistirá na arguição dos candidatos a ela admitidos, a partir de sorteio público do ponto, por ocasião da Prova Oral.

9.2.1. A Prova Oral poderá versar sobre quaisquer itens do Conteúdo Programático do Grupo C constante no Anexo VII deste edital.

9.2.2. Cada prova abrangerá um grupo das matérias constantes no Grupo C do Anexo VII deste edital e far-se-á o sorteio do grupo e dos pontos das respectivas matérias para cada candidato no dia e hora marcados para início de sua arguição.

9.2.2.1. A Prova Oral será prestada em sessão pública, havendo registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

9.2.2.2. O examinador de cada matéria disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição.

9.2.2.3. Os tópicos para apresentação serão sorteados na data da prova. Para cada turno de arguição (matutino, vespertino ou noturno), será realizado um único sorteio de ponto por matéria, o qual servirá de base para a formulação das perguntas dirigidas a todos candidatos naquele período.

9.3. A Banca Examinadora avaliará o candidato quanto: ao domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado a linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

9.4. A Prova Oral será realizada em sessão pública, mediante exame individual do candidato. A realização da prova será registrada em gravação de áudio.

9.5. Durante a execução da Prova Oral, o candidato não poderá realizar nenhum tipo de consulta, bem como não poderão conversar sobre a prova entre si.

9.6. Será vedada, durante a Prova Oral, a utilização de telefone celular, agenda eletrônica, computador portátil, *tablet*, *kindle* ou similares, *pendrive*, *scanner*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

9.7. A nota final da Prova Oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por todos os examinadores em cada disciplina, sem arredondamento.

9.7.1 Será atribuída a nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato, sem arredondamento. Será considerado aprovado na Prova Oral o candidato que alcançar média igual ou superior a 60 (sessenta) no total de matérias, desde que não obtenha 03 (três) notas médias inferiores a 40 (quarenta) em 03 (três) disciplinas individualmente consideradas.

9.8. Demais informações e orientações serão disponibilizadas em Edital de Convocação, a serem divulgadas em data oportuna.

9.9. Quanto ao resultado da Prova Oral, caberá interposição de recurso nos termos do item 15 deste Edital.

9.10. Não será permitido que o candidato, que ainda não houver sido arguido, assista à prova dos demais candidatos.

9.11. Os candidatos não eliminados, nos termos do item 9.7 estarão classificados para a fase seguinte.

9.12. Além da lista dos candidatos de ampla concorrência, serão publicadas listas específicas dos candidatos que almejam reserva de vagas.

10. DA PROVA DE TRIBUNA – 4ª FASE

10.1. Serão convocados para a Prova de Tribuna os candidatos aprovados na Prova Oral na forma do item 9.7 deste

Edital.

10.2. A Prova de Tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de aferir o conhecimento e a capacidade de simulação prática da atuação do candidato ao cargo de Defensor Público do Estado de Santa Catarina, em um caso concreto, em uma situação real de audiência. Será pública e consistirá na arguição dos candidatos a ela admitidos, a partir de sorteio público do ponto, por ocasião da Prova de Tribuna.

10.2.1. A Prova de Tribuna, versará sobre Direito Penal e/ou Direito Processual penal, conforme o Anexo VII deste edital, será realizada em sessão pública presidida pelo Defensor Público-Geral, e contará com a participação do presidente da Comissão Organizadora do concurso, além dos examinadores de reconhecida aptidão na matéria e atuação na área.

10.2.2. A Prova de Tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e registrada em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução e consistirá na explanação do candidato acerca do ponto sorteado pelo tempo de 15 (quinze) minutos.

10.2.3. Para cada candidato no dia e hora marcados para início de sua apresentação.

10.2.4. A Prova de Tribuna versará sobre os pontos especificamente previstos para estas provas, descritos em Edital próprio.

10.2.5. O ponto será sorteado publicamente na presença do candidato e com antecedência de 15 (quinze) minutos.

10.2.6. É facultado aos membros participantes da Banca Examinadora da Prova de Tribuna fazer questionamentos ao candidato após a explanação do ponto, desde que respeitado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para finalização da prova.

10.3. Na correção e julgamento da prova de tribuna, a Banca Examinadora atribuirá, notas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando:

- a) comportamento e atitude adequada durante a realização da Prova: até 10 (dez) pontos;
- b) adequada utilização do tempo previsto para a Prova: até 10 (dez) pontos;
- c) habilidade na prática de se expressar em público, incluindo abertura e encerramento: até 20 (vinte) pontos;
- d) inteligibilidade na exposição do tema sorteado: até 20 (vinte) pontos;
- e) a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica adequação da explanação com o tema sorteado e capacidade de contextualizá-lo com a sua percepção da realidade social: até 40 (quarenta) pontos.

10.4. A Prova de Tribuna será realizada em sessão pública, mediante exame individual do candidato. A realização da prova será registrada em gravação de áudio.

10.5. Durante a execução da Prova de Tribuna, o candidato não poderá realizar qualquer tipo de consulta.

10.6. Será vedada, durante a Prova de Tribuna, a utilização de telefone celular, agenda eletrônica, computador portátil, *tablet*, *kindle* ou similares, *pendrive*, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

10.7. Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos que tiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.8. Demais informações e orientações serão disponibilizadas em Edital de Convocação, a serem divulgadas em data oportuna.

10.9. Quanto ao resultado da Prova de Tribuna, caberá interposição de recurso nos termos do item 12 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS – 5ª FASE

11.1. Todos os candidatos convocados para a Prova de Tribuna deverão entregar os documentos para avaliação dos títulos, no entanto, apenas serão avaliados os documentos daqueles candidatos aprovados nessa fase.

11.1.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório, não podendo o quantum da pontuação dos títulos ultrapassar 20 pontos

11.2. Procedimentos para entrega dos Títulos:

11.2.1. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

- b) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.
- c) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- d) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- e) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- f) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

11.2.2. Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezesete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

11.2.3. O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

11.2.3.1. O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo VI. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

11.2.3.2. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

11.3. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

11.4. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

11.5. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

11.6. Da entrega dos títulos para a posse

11.6.1. Os candidatos poderão ser solicitados a entregar, na ocasião da nomeação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

11.6.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Concurso, ele será eliminado do Concurso Público.

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR, DOS PARECERES DE COTA E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

12.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, da publicação do ato impugnado ou da disponibilização da gravação da Prova Oral e de Tribuna, eventualmente, da prova de tribuna, nos termos do Edital.

12.1.1. Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações nas Folhas Definitivas de Respostas, e das notas/avaliações preliminares das etapas de prova terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

12.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

12.2.1. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova ou regra do certame, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida ou item contestado.

12.2.2. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

12.2.3. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.2.3.1 Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

12.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação

necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

12.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

12.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

12.4. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas Dissertativa, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

12.5. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas da Prova Escrita, aos Formulários de Avaliação da Prova de Títulos e as gravações da Prova Oral e de Tribuna, no site da FUNDATEC, mediante acesso por CPF e senha.

12.5.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

12.5.2. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelo canal: requerimento.adm@fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

12.5.3. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

12.5.3.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

12.5.3.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

12.5.4. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas, verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

12.6. Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

12.7. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

12.7.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.8. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

12.8.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

12.9. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

12.9.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

12.9.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

12.10. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

12.11. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

12.12. Da classificação no concurso público, caso ocorra erro material, caberá recurso para a Comissão Organizadora do Concurso, através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação.

12.13. Após o julgamento dos recursos ou por decisão da Banca Examinadora, em função de erro material poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo/a candidato/a, implicando uma posição superior ou inferior, ou mesmo sua desclassificação, quando sua nota, após as alterações, esteja abaixo do mínimo exigido para a classificação.

12.14. Não serão recebidos, nem conhecidos, recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com o previsto neste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

13.1. O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação nas provas estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I deste Edital.

13.1.1. O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.2. Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

13.3. As notas finais, em todas as fases, terão até dois dígitos após a vírgula.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

14.2. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para o cargo, conforme Anexo I:

- a) tiver obtido melhor nota final na 2ª fase (Prova Dissertativa);
- b) tiver obtido melhor nota final na 1ª fase (Prova Teórica-objetiva);
- c) tiver obtido melhor nota final na 3ª fase (Prova Oral);
- d) tiver obtido melhor nota final na 4ª fase (Prova de Tribuna);
- e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
- f) maior idade.

14.3. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

14.3.1. O candidato empatado/desempatado poderá ter acesso às datas de nascimento dos candidatos que estão empatados na sua mesma posição, desde que compareça na sede da FUNDATEC em horário previamente agendado.

14.4. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

14.4.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

14.4.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

14.4.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos

digitalizados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

14.4.3. É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

14.4.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

14.4.5. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

14.4.6. A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

14.4.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto neste Edital.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. A classificação final deste Concurso Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

15.2. A classificação dos candidatos aprovados será a soma aritmética de cada fase, considerando a nota máxima de 540 (quinhentos e quarenta pontos):

$NF = Prova\ TO + Prova\ Dissertativa + Prova\ Oral + Prova\ de\ Tribuna + Prova\ de\ Tít$
--

Sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO (máximo 120 pontos) = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva (nº questões x peso da questão);

Prova Dissertativa (máximo 200 pontos) = Soma das Peças Processuais e das Questões Discursivas;

Prova Oral (máximo 100 pontos) = Média aritmética simples das notas atribuídas das disciplinas avaliadas.

Prova de Tribuna (máximo 100 pontos) = Soma das notas obtidas no Grupo de Matérias.

Pontos Títulos (máximo 20 pontos) = Nota Final da Prova de Títulos.

15.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

15.4. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

15.5. Não haverá arredondamento de notas.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

16.1. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 3 (três) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

a) Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;

b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

c) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrantes dos Povos Indígenas.

16.2. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, por meio do seu Conselho Superior.

17. DO PROVIMENTO DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

17.1. O Concurso destina-se ao provimento de vagas no cargo previstos no subitem 1.1, cabendo a administração convocar candidatos aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, mediante autorização governamental, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

17.1.1. Os candidatos aprovados serão nomeados em obediência à ordem de classificação, respeitado o chamamento pelas listas a que se refere o item 16.1, de maneira alternada e proporcional.

17.1.2. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando aos candidatos da lista especial para pessoas com deficiência e, após, aos candidatos da lista especial para pessoas pretas, pardas, quilombolas e integrantes dos povos indígenas, chamando-se subsequentemente os candidatos da lista geral até que se complete o percentual das vagas, observado o cômputo geral dos nomeados no concurso.

17.1.3. O candidato que integrar concomitantemente a lista geral e alguma das listas especiais, e vier a ser nomeado como integrante da lista geral, não será computado no percentual de reserva de vagas das listas especiais.

17.1.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas pretas, pardas, quilombolas e integrantes dos povos indígenas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista geral, com rigorosa observância da ordem classificatória.

17.1.5. Os candidatos pretos, pardos, quilombolas e integrantes dos povos indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas, ficando a outra à disposição da lista respectiva.

17.2. A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

17.3. A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

17.3.1. Para a convocação, será utilizado para a convocação o qual eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso.

17.3.2. O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina por meio do e-mail gepes@defensoria.sc.gov.br. Quaisquer alterações deverão ser encaminhadas, observando o seguinte padrão:

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de dados cadastrais**, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

17.4. Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos de saúde, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

17.4.1. O candidato nomeado por Ato da Defensoria Pública-Geral deverá comparecer à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, situada na Avenida Rio Branco, nº 919, Centro, Florianópolis/SC, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de tornar sem efeito o Ato da Defensoria Pública-Geral de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado.

17.4.2. São requisitos, na forma do Ato DPG nº 09/2026, para posse do candidato nomeado.

a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público com a publicação no diário oficial e considerado apto no exame de saúde físico procedido pelo órgão médico oficial, indicado pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina;

b) apresentar as declarações do item 17.5.1 e as devidas declarações de bens.

c) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 575 de 02 de agosto de 2012;

d) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD – Pessoa Com Deficiência, às exigências da Legislação vigente;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

h) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;

i) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;

- j) comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado ou diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- k) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
- l) não estar o candidato aposentado por invalidez;
- m) comprovar o exercício de 03 (três) anos de atividade jurídica após a conclusão do curso de bacharelado em Direito se dará nos termos da Resolução CSDPESC nº. 80/2018, bem como nos termos do art. 27-A da Lei Complementar Estadual nº 575/2012

17.5. Para fins da nomeação e posse, na forma do Ato DPG nº 09/2026, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e situação cadastral;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas por meio dos links abaixo:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

- g) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual e Federal

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

- h) Certidão negativa de Improbidade Administrativa:

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

- i) Certidão Negativa Criminal (original) – retirada no Fórum da Justiça Estadual da Comarca onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 anos

- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br) dos lugares onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 anos;

- k) PIS/PASEP;

- l) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;

- m) Cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, (frente e verso) ou Cópia Simples apresentada juntamente com o documento original (o candidato, ao apresentar o certificado, deverá já ter realizado a colação de grau ou a conclusão do ensino médio);

- n) Comprovante de endereço atual: conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado;

- o) Declarações de não possuir outro cargo público, de receber aposentadoria decorrente dos Art. 40, 42 e 142 da Constituição Federal e de não receber aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina;

- p) Certidão que informe não possuir condenação definitiva em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público do Estado de Santa Catarina;

- q) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isenção de próprio punho;

- r) *Curriculum vitae*.

17.5.1. As seguintes declarações deverão ser feitas em data anterior ao ato da posse, a partir de modelos da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina:

- a) Declaração de não possuir outro cargo público;
- b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal;
- c) Declaração de não receber aposentadoria por invalidez;
- d) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública;
- e) Declaração de cargo, função ou emprego que ocupe quaisquer rendimentos percebidos dos cofres públicos.

17.5.2. Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas no subitem 17.5.

17.6. A avaliação biopsicossocial de ingresso será agendada pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, após a entrega dos documentos estipulados no subitem 17.5 na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

17.7. O candidato na ocasião da nomeação, deverá entregar, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

17.8. O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Equipe Multidisciplinar, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no subitem 2.2.5.3.

17.9. A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

17.10. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

17.10.1. A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

17.11. Aos candidatos empossados em decorrência do concurso deste edital será ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.

17.12. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

18. DA VALIDADE DO CONCURSO

18.1. O Concurso Público em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

18.2. A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, e será realizada no site oficial e no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, não cabendo à Fundatec qualquer divulgação sobre tal informação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

19.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

19.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais complementares à parte.

19.1.3. Em eventuais contradições entre o presente edital e a Resolução CSDPESC nº 133/2025 prevalecerá esta última.

19.2. TABELA DE PRECEDÊNCIA

19.2.1. Abaixo, segue ordem de precedência de convocação para as etapas eliminatórias deste certame:

1	2	3
AC – Ampla Concorrência	PPQI – Pessoas Pretas, Pardas, Quilombolas ou Integrante dos Povos Indígenas	PcD – Pessoas com Deficiência

19.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

19.4. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados nos dias previstos no Cronograma de Execução, Diário Eletrônico da Defensoria Pública de Santa Catarina e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

19.5. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

19.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.6.1. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

19.7. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

19.7.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

19.8. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

19.8.1. O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-Objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar pelo e-mail em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

19.9. A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

19.10. Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

19.11. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

19.11.1. A FUNDATEC e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

19.11.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

19.11.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

19.11.3. A FUNDATEC e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

19.12. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

19.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

19.14. A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

19.15. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

19.16. Em havendo candidatos aprovados no IV Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Santa Catarina, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes dos candidatos classificados no presente Concurso Público.

19.17. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

19.18. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

19.19. Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, sendo posteriormente repassados à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

19.20. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.21. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Florianópolis/SC, excluindo-se qualquer outro Foro.

19.22. Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

19.22.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

19.23. Quando da divulgação da Nominata dos Membros da Banca Examinadora, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br.

19.24. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

19.25. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

19.25.1. Nesse edital, ao referenciar o(s) candidato(s), considera-se: o candidato e a candidata.

19.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

20. ANEXOS

20.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes tis:

- a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- c) Anexo III – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO;
- e) Anexo V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO;
- f) Anexo VI – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO;
- g) Anexo VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

THIAGO BURLANI
NEVES:003320100
58

Arsinado de forma digital
por THIAGO BURLANI
NEVES:00332010058
Data: 2026.02.12 17:19:13
+03'00"

Florianópolis/SC, 12 de fevereiro de 2026.

Thiago Burlani Neves
Subdefensor Público-Geral

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

GRUPO	Disciplinas das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de pontos por grupo	Nº Mínimo de pontos total
A	Língua Portuguesa	10	1,00	6,00	72,00
B	Aspectos da Constituição, formação da população e da história de Santa Catarina	05	1,00	-	
	Sociologia Jurídica e Filosofia do Direito	05	1,00		
C	Criminologia Jurídica	05	1,00	60,00	
	Direito Administrativo	06			
	Direito Ambiental e Urbanístico	05			
	Direito Civil	09			
	Direito Constitucional	09			
	Direito da Infância e Juventude	05			
	Direito das Execuções Penais	05			
	Direito do Consumidor	05			
	Direito Institucional	09			
	Direito Penal	09			
	Direito Processual Civil	09			
	Direito Processual Penal	09			
	Direito Tributário	05			
	Direitos Difusos e Coletivos	05			
	Direitos Humanos e Grupos Vulnerabilizados	05			
TOTAL		120,00		-	72,00

Será considerado/a aprovado/a na fase objetiva o/a candidato/a que:

I – alcançar nota igual ou superior a 6 (seis) nas questões referentes ao Grupo A;

II – alcançar nota igual ou superior a 60 (sessenta) nas questões referentes ao Grupo C; e

III – alcançar nota igual ou superior a 72 (setenta e dois) no conjunto das questões referentes aos Grupos A, B e C.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

2. PROVA DISSERTATIVA

Bloco	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Pontuação Total	Nº Mínimo de Pontos
Bloco I	Peça Processual	Direito Processual Civil	01	40,00	20,00
	Questão Discursiva	Direito Civil/Empresarial	01	15,00	30,00
	Questão Discursiva	Direito do Consumidor/ Direito Ambiental e Urbanístico	01	15,00	
	Questão Discursiva	Direito Constitucional	01	15,00	
	Questão Discursiva	Direitos Difusos e Coletivos/ Direito Humanos e Grupos Vulnerabilizados	01	15,00	
TOTAL Bloco I				100,00	60,00
Bloco II	Peça Processual	Direito Processual Penal	01	40,00	20,00
	Questão Discursiva	Direito Penal	01	15,00	30,00
	Questão Discursiva	Direito da Infância e Juventude	01	15,00	
	Questão Discursiva	Direito das Execuções Penais	01	15,00	
	Questão Discursiva	Direito Administrativo/Direito Institucional	01	15,00	
TOTAL Bloco II				100,00	60,00
TOTAL GERAL				200,00	-

Será considerado habilitado na Segunda Etapa o candidato que obtiver, em cada Prova Dissertativa o mínimo de 20 (vinte) pontos na Peça Processual e o mínimo de 30 (trinta) pontos no conjunto das 4 questões discursivas de ambos os blocos e, concomitantemente, o mínimo de 60 (sessenta) pontos referentes à soma algébrica das notas (Peça Processual e das 4 questões).

3. PROVA ORAL

Disciplinas	Pontuação Total	Nº Mínimo de Pontos	Critério para aprovação
Direito Civil/ Empresarial	100,00	40,00	Obter média aritmética geral superior ou igual a 60,00 , desde que não se obtenha 3 (três) notas médias inferiores a 40,00 em 3 (três) disciplinas isoladas.
Direito Processual Civil	100,00	40,00	
Direito do Consumidor / Direito Ambiental e Urbanístico	100,00	40,00	
Direito da Infância e Juventude	100,00	40,00	
Direitos das Execuções Penais	100,00	40,00	
Direito Penal	100,00	40,00	
Direito Processual Penal	100,00	40,00	
Direitos Difusos e Coletivos / Direito Humanos e Grupos Vulnerabilizados	100,00	40,00	
Direito Constitucional	100,00	40,00	
Direito Administrativo / Direito Institucional	100,00	40,00	
TOTAL GERAL	100,00	60,00	

4. PROVA DE TRIBUNA

Disciplinas	Pontuação Total	Nº Mínimo de Pontos
Direito Penal e/ou Direito Processual Penal	100,00	50,00

5. PROVA DE TÍTULOS

Conforme item 11 e Anexo VI.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATA
Publicação do Edital de Abertura	12/02/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	13/02 a 13/03/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura	13/02 a 22/02/2026
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19/02 a 20/02/2026
Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	27/02/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	02/03 a 04/03/2026
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	05/03/2026
Edital de Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	10/03/2026
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	16/03/2026
Último dia para entrega do Comprovante de pertencimento de candidatos Integrantes dos Povos Indígenas	16/03/2026
Último dia para entrega do Comprovante de pertencimento dos povos Quilombolas	16/03/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	16/03/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	16/03/2026
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	16/03/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	16/03/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	20/03/2026
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	23/03 a 25/03/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	31/03/2026
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	31/03/2026
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	31/03/2026
Edital de Divulgação da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	07/04/2026
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	07/04/2026
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais.	17/04/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	19/04/2026
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	20/04/2026
Publicação dos Modelos de Caderno de Questões Teórico-Objetivas aplicadas	20/04/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22/04 a 24/04/2026
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, por meio do Formulário Online	27/04/2026
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	06/05/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	06/05/2026

Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo)	10/05/2026
Disponibilização das Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	10/05/2026
Período para emissão do Atestado de Comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	14/05 a 14/06/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	11/05 a 13/05/2026
Edital de Divulgação das Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	21/05/2026
PROVA DISCURSIVA	
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras da Prova Discursiva	15/05/2026
Edital de Divulgação dos Candidatos Aprovados para Realização da Prova Discursiva	22/05/2026
Aplicação da Prova Discursiva	30/05 e 31/05/2026
Consulta às Notas Preliminares da Prova Discursiva	16/06/2026
Consulta Folhas Definitivas da Prova Discursiva	16/06/2026
Divulgação do Espelho da Prova Discursiva	16/06/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Discursiva	17/06 a 19/06/2026
Consulta às Notas Definitivas da Prova Discursiva	02/07/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Discursiva.	02/07/2026
PROVA ORAL	
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas examinadoras da Prova Oral	30/06/2026
Edital de Convocação dos candidatos para realização da Prova Oral	03/07/2026
Aplicação da Prova Oral	11/07 e 12/07/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova Oral	20/07/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Oral	21/07 a 22/07/2026
Período de visualização das gravações da Prova Oral	21/07 a 22/07/2026
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova Oral	28/07/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Oral	28/07/2026
PROVA DE TRIBUNA	
Edital de Convocação dos candidatos para realização da Prova de Tribuna	28/07/2026
Aplicação da Prova de Tribuna	01/08 a 02/08/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Tribuna	06/08/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Tribuna	07/08 a 10/08/2026
Período de visualização das gravações da Prova de Tribuna	07/08 a 10/08/2026
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Tribuna	13/08/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Tribuna	13/08/2026
PROVA DE TÍTULOS	
Edital de Convocação para Entrega de Títulos	03/07/2026
Período para Entrega de Títulos	16/07 e 17/07/2026

Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos (somente convocados na Prova de Tribuna)	06/08/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Títulos	07/08 a 10/08/2026
Edital de Divulgação das Notas Definitivas da Prova de Títulos (somente aprovados na Prova de Tribuna) e das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	14/08/2026
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação	28/07/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Negros Quilombolas ou Indígenas	01/08 a 02/08/2026
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	06/08/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	07/08 a 10/08/2026
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação	13/08/2026
SORTEIO E HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Edital de Divulgação dos Candidatos com notas empatadas e Convocação para Sorteio Público de Desempate	14/08/2026
Realização do Sorteio Público de Desempate	18/08/2026
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público	20/08/2026

ANEXO III – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: () Congênita () Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório
() Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo?

() Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:**1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

- () Amputação ou Ausência de Membro () Fibromialgia () Hemiplegia () Hemiparesia
() Membros com deformidade () Monoplegia () Monoparesia () Nanismo
() Paraplegia () Paralisia Cerebral () Paraparesia () Ostomia () Triplegia
() Triparesia () Tetraplegia () Tetraparesia () Outra: _____

2. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

() Perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, considerando a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria. (Lei Nº 14.768/2023).

3. () DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

- () Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.
() Visão monocular.

4. () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

- () Esquizofrenia.
() Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas.

5. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.**6. () TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO - Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário: () Nível 1 () Nível 2 () Nível 3****7. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:**

- () Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal
() Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

() Adventista e outras (1)

() Judeu (2)

1. Adventista

Eu (Nome do Pastor) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Ministro da Igreja _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é fiel membro da Igreja _____, tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa reserva-se o direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

2. Judeu

Eu (Rabino) _____, com CPF nº _____, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica _____, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) _____, CPF nº _____, é membro da Comunidade Judaica _____ e reserva-se o direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório)

(Assinatura do Candidato reconhecida firma em cartório)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, nascida(o) em ____/____/____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como

() **Pessoa Indígena**

() **Pessoa Quilombola**

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 202__.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 2:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 3:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

1. Todos os documentos devem ser encaminhados em cópia autenticada ou com possibilidade de autenticação, conforme disposto no subitem 2.1.3 deste Anexo.

1.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Diploma ou o comprovante de requisito exigido para o cargo (envio obrigatório), conforme subitem 2.1.2;
- b) Comprovante ou declaração de alteração do nome, se houver, conforme subitem 2.1.7;
- c) Tradução Pública Juramentada de certificados em língua estrangeira, se houver, conforme subitem 2.1.5.

1.2. TABELA DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
Item	Descrição do Curso	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
I	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.	1	15,00	-
II	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas.	1	10,00	-
III	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	2	3,00	6,00
IV	Obra jurídica editada de autoria exclusiva do candidato, ou capítulos de obras com registro no ISBN.	2	4,00 por obra exclusiva	8,00
		4	2,00 por capítulos em obras jurídicas	
V	Publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e sítios da internet com notório reconhecimento acadêmico-profissional, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com registro no ISSN.	4	1,00	4,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Item	Descrição	Pontuação por ano (365 dias)		Pontuação Máxima
VI	Exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 2 (dois) anos – (três) pontos por ano de docência, até o limite de 9 (nove) pontos.	3,00		9,00
VII	Exercício de estágio, incluindo residência, como estudante de Direito ou trabalho voluntário, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, em Defensorias Públicas dos Estados e da União, mediante certidão circunstanciada expedida pela autoridade competente da Defensoria Pública – 2 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 4 (quatro) pontos.	2,00		4,00
VIII	Atuação enquanto Defensor(a) Público(a) em outros Estados ou da União – 2 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 10 (dez) pontos.	2,00		10,00
IX	Atuação enquanto membro do Ministério Público ou da Magistratura – 1 (um) ponto por ano completo.	1,00		5,00
Pontuação máxima = Formação Profissional + Experiência Profissional		20,00		

1.2.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens “IV” e “V”, o candidato deverá comprovar a publicação da obra apresentando um exemplar ou cópia autenticada que contenha o número do registro ISBN ou ISSN. Caso a publicação seja em sítio de internet ou publicação em e-book, deverá apresentar a impressão em cópia autenticada, desde que seja possível aferir os requisitos de autoria, coautoria, ou de capítulos de obras jurídicas e registro.

1.2.2. Será considerado, para o caso do inciso VI do caput, o período de 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.

1.2.3. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos incisos VII, VIII e IX, o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas.

1.2.4. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas, bem como o período em que o candidato esteve vinculado ao Órgão, com a data de início e de término (dia, mês e ano), e, no caso do inciso VIII e IX, a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo.

1.2.5. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

1.2.6. Não constituirão títulos:

I – a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II – trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III – atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV – certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência, ou quando, emitido por instituição estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil;

V – trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).

2. DOS REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos neste capítulo.

2.1.2. Somente serão aceitos os Cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado CONCLUÍDOS até data de aplicação da Prova Teórico-Objetiva.

2.1.3. Documentos aptos para pontuação somente serão aceitos se entregues por meio de **cópias com selo de autenticação em cartório, ou cópias aptas à autenticação eletrônica (código de autenticidade/validação eletrônica), ou documentos assinados pelos representantes da instituição de forma eletrônica por meio de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física.**

2.1.3.1. Diplomas, certidões, certificados e/ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, com a identificação da instituição declarante/emissora. **Deve-se encaminhar o documento em sua integralidade:** frente e verso, se houver alguma informação neste.

2.1.3.2. Não são consideradas como autenticação eletrônica, documentos assinados pelo próprio candidato.

2.1.3.3. As exigências acima têm por objetivo prevenir fraudes e garantir a autenticidade dos documentos apresentados para fins de pontuação.

2.1.4. O candidato deverá realizar o upload do **diploma ou comprovante de conclusão do requisito exigido para o cargo**, conforme disposto no Quadro Demonstrativo do Edital de Abertura, no campo específico no Formulário Online.

2.1.4.1. Para comprovação de requisito do cargo será aceita a apresentação da carteira de inscrição no respectivo conselho de classe profissional contendo a especialidade exigida para ingresso no cargo, quando for o caso.

2.1.4.2. Para a avaliação do tempo de experiência, é imprescindível a entrega do documento de formação de graduação do requisito do cargo e a especialização.

2.1.5. Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la no item específico para esse tipo de documento).

2.1.6. Cada título será considerado e avaliado uma única vez.

2.1.6.1. No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, exatamente no

item correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração, mesmo que na fase recursal, seja qual for o motivo.

2.1.6.2. O candidato deverá realizar o upload referente a cada item em um único arquivo, ainda que os documentos tenham mais de uma página ou que sejam documentos distintos.

2.1.7. Se o nome do candidato for diferente nos documentos apresentados do nome que consta na ficha de inscrição, deve-se encaminhar, em campo específico, o comprovante ou declaração de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

2.1.7.1. Caso o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada redigida pelo próprio candidato, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação.

2.1.8. Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para avaliação da Banca.

2.1.8.1. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

2.1.9. Não serão analisados Currículos Vitae ou Currículos Lattes.

2.1.10. Todos os documentos deverão estar em Língua Portuguesa ou acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original).

2.1.11. Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constantes neste Anexo.

2.1.12. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – DISPOSIÇÕES GERAIS

Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.1.12.1	Discriminado e postado no item incorreto.	-
2.1.12.2	Considerado(s) requisito(s) de escolaridade do cargo de acordo com o Quadro Demonstrativo de Cargo do Edital de Abertura.	-
2.1.12.3	Nome diferente do cadastrado na ficha de inscrição e sem a apresentação da declaração ou de comprovantes de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
2.1.12.4	Documento incompleto por um ou mais dos motivos a seguir: sem folha timbrada, sem carimbo da instituição, sem data de emissão, sem nome e cargo do emitente, sem assinatura do declarante.	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
2.1.12.5	Documento sem a devida descrição do nome do candidato.	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
2.1.12.6	Arquivo corrompido.	-
2.1.12.7	Documento ilegível ou rasurado.	-
2.1.12.8	Documento apresentado não condiz com a descrição do formulário.	-
2.1.12.9	Faltam informações necessárias para avaliação do documento.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.1.12.10	Sem a especificação correta das datas de início e fim dia/mês/ano) das atividades.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.1.12.11	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
2.1.12.12	Documento sem autenticação ou sem código de autenticidade ou sem assinatura eletrônica válida.	Reenvio do documento com possibilidade de autenticação.
2.1.12.13	Sem o envio do verso do documento, sendo necessário para a avaliação.	Verso que se possa identificar ser do mesmo documento.

2.1.12.14	Sem tradução ou revalidação, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada e/ou documento que comprove a revalidação no país.
2.1.12.15	Fora do prazo estabelecido.	-
2.1.12.16	Documentos não pertencente ao candidato.	Documento que esclareça a titularidade do título.
2.1.12.17	Documentos não referenciados neste anexo para avaliação.	-
2.1.12.18	Título avaliado em outro item.	-
2.1.12.19	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos.	-
2.1.12.20	Não relacionado com as atribuições do cargo.	-
2.1.12.21	Currículo profissional sem as devidas comprovações.	-

2.2. DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.2.1. Nos casos de **especializações citadas no item III**, os documentados apresentados devem conter explícita a informação de se tratar de pós-graduação *Lato Sensu* ou MBA ou conter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

2.2.2. Nos casos de **especializações *Stricto Sensu***, o candidato que ainda não possua o diploma de formação, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, expedido pela respectiva instituição de ensino, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro.

2.2.2.1. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela Capes/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições de origem sejam credenciadas pelo MEC e que tenham sido expedidos conforme legislação vigente.

2.2.3. As certidões ou certificados de conclusão dos cursos exigidos neste Edital e em edital específico devem se reportar a cursos comprovadamente concluídos.

2.2.4. As certidões ou certificados de cursos expedidos deverão ser de instituição de ensino legalmente reconhecida.

2.2.5. A quantidade de títulos informada na Tabela de Avaliação corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item, e, sendo assim, o candidato deve postar um título (por exemplo: um certificado, com duas páginas) por linha liberada no Formulário Online.

2.2.5.1. Caso o candidato faça o upload de mais de um título na mesma linha, somente será pontuado o valor correspondente a um título; os demais documentos entregues equivocadamente serão desconsiderados, não sendo permitido qualquer pedido de ajuste no período recursal.

2.2.5.2. Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso/evento realizados em período concomitante, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

2.2.6. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.2.6.1	Curso não concluído.	-
2.2.6.2	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	-
2.2.6.3	Não se enquadra como pós-graduação nas modalidades <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .	-
2.2.6.4	Documento apresentado não especifica a carga horária realizada.	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.
2.2.6.5	Documento sem o nome do curso e/ou sem a descrição do conteúdo abordado, não sendo possível aferir a relação	Documento complementar da instituição, com informações faltantes.

	direta com as atribuições do cargo.	
2.2.6.6	Não relacionado com as atribuições do cargo.	-
2.2.6.7	Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	-
2.2.6.8	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação e/ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.

2.3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.3.1. Somente serão consideradas como experiências as atividades exercidas estritamente na área de atuação da descrição do cargo, conforme Quadro 1.1 do Edital de Abertura, considerando o exercício de cargos, empregos ou funções, em atividades como docente ou preceptor, que exija a utilização preponderante da formação/área de requisito do cargo.

2.3.2. Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência atos de nomeação, composição de Portaria, certidão de tempo de vínculo no Conselho da categoria profissional, entre outros que não estejam contemplados neste anexo.

2.3.4. As experiências serão contabilizadas somente de acordo com as datas de início e fim informadas nos documentos.

2.3.4.1. Nos casos em que o documento apresente apenas mês e ano, será considerado o **primeiro dia do mês referido para o início** e o **último dia do mês referido para o término** do período.

2.3.5. Também serão valorizadas as atividades desempenhas em qualquer Defensoria Pública, conforme segue:

- a) Os títulos referentes a condição de trabalhador voluntário, conforme Resolução 72/2017 e 129/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, somente serão aceitos se possuírem duração de, no mínimo, 1 (um) ano ininterrupto.
- b) Será aceito tempo de estágio em qualquer Defensoria Pública, se realizado pelo período mínimo de 1 (um) ano ininterrupto.
- c) Certidão de exercício de cargo diverso do que pleiteia em qualquer Defensoria Pública.
- d) Os títulos citados acima somente serão aceitos se forem expedidos por meio de declaração oficial, em papel timbre, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do setor responsável em qualquer Defensoria Pública.

2.3.6. Serão considerados para comprovação no exercício das atribuições do cargo as formas estabelecidas a seguir:

2.3.6.1. FORMA DE COMPROVAÇÃO 1 – Contratação pelo Regime Celetista – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Digital): deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- a) Página detalhada do aplicativo na qual constem os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data;
- b) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) nos últimos 30 (trinta) dias.

c) Observações:

- c.1) Somente serão pontuados os períodos comprovados pelo recolhimento no INSS;
- c.2) Caso o cargo descrito na CTPS seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo), é necessário também o envio da Declaração do Empregador (conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticada em cartório ou assinado por meio digital, com certificação eletrônica válida)., informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, o tempo total de serviço e a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada.

2.3.6.2. FORMA DE COMPROVAÇÃO 2 – Servidores/empregados públicos – deve-se encaminhar certidão de tempo de serviço ou declaração (conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticada em cartório ou assinado por meio digital, com certificação eletrônica válida). No caso de órgão público/empresa pública, deve-se informar claramente o serviço realizado, o período inicial e final, a identificação do serviço realizado, a descrição das atividades executadas e constando a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada quando esta for nominada de forma diversa à profissão.

2.3.6.3. FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 – Declarações, Certidões ou Atestados de Trabalhos com vínculo Celetista ou Estatutário (conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticado em cartório ou assinado por meio digital,

com certificação eletrônica válida): deve-se encaminhar, obrigatoriamente, os documentos que informem a área de atuação, o vínculo empregatício, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço e a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada, quando esta for nominada de forma diversa à profissão.

2.3.6.4. FORMA DE COMPROVAÇÃO 4 – Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, o PPP devidamente carimbado e assinado pela instituição empregadora, em que conste claramente a descrição do cargo e o período de trabalho.

Observação: Caso o cargo descrito no documento seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo) é necessário também o envio da Declaração do Empregador (conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticada em cartório ou assinado por meio digital, com certificação eletrônica válida., informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, o tempo total de serviço e constando a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada quando esta for nominada de forma diversa à profissão.

2.3.6.5. FORMA DE COMPROVAÇÃO 5 – Trabalhos como autônomo – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

I) Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração emitida pela instituição contratante (conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticada em cartório ou assinado por meio digital, com certificação eletrônica válida), informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço e constando a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada quando esta for nominada de forma diversa à profissão, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) todos os Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) referentes ao serviço executado + Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário emitido pelo INSS nos últimos 30 (trinta) dias. OU
- b) Declaração IRRF detalhada e que conste o preenchimento do carnê-leão com o período trabalhado, juntamente com o Recibo de entrega da declaração;
- c) Observação: a apresentação de contratos está condicionada à entrega dos respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades efetivamente realizadas ou à declaração do empregador.

OU

II) Atestado de Capacidade Técnica registrado no Conselho de Classe (conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticada em cartório ou assinado por meio digital, com certificação eletrônica válida), informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço e constando a obrigatoriedade da formação (requisito do cargo) para o desempenho da função declarada quando esta for nominada de forma diversa à profissão.

2.3.6.6. FORMA DE COMPROVAÇÃO 6 – Trabalhos realizados como pessoa jurídica – deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

I) Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CNPJ da empresa do candidato;
- b) Contrato de prestação de serviços firmado com o candidato e a instituição contratante;
- c) Declaração (conforme modelo do subitem 2.4.1, autenticada em cartório ou assinado por meio digital, com certificação eletrônica válida), da instituição contratante, informando sobre a função/responsabilidade técnica do candidato em relação ao objeto, a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço; e
- d) Cópia das respectivas notas fiscais emitidas pelo contratado durante todo o trabalho executado.

2.3.7. QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.3.7.1	Currículos profissionais sem as devidas comprovações.	-
2.3.7.2	Experiência profissional realizada antes da data de conclusão do curso exigido como requisito do cargo.	-

2.3.7.3	Falta entrega do certificado de conclusão do curso exigido como requisito do cargo.	Apresentar certificado de formação exigido como requisito do cargo.
2.3.7.4	Sem a apresentação dos respectivos recibos de pagamento da prestação de serviço no exercício da profissão e das atividades efetivamente realizadas ou a não entrega da declaração do empregador.	Envio dos documentos faltantes.
2.3.7.5	Declaração de experiência profissional apresentada em desacordo com o disposto nesse Edital.	Documento, conforme modelo estabelecido, que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente.
2.3.7.6	Forma de Comprovação incompleta.	Envio do documento completo.
2.3.7.7	Forma de Comprovação 1 incompleta.	Envio dos documentos faltantes.
2.3.7.8	Forma de Comprovação 2 incompleta.	Envio dos documentos faltantes.
2.3.7.9	Forma de Comprovação 3 incompleta.	Envio dos documentos faltantes.
2.3.7.10	Forma de Comprovação 4 incompleta.	Envio dos documentos faltantes.
2.3.7.11	Forma de Comprovação 5 incompleta.	Envio dos documentos faltantes.
2.3.7.12	Forma de Comprovação 6 incompleta.	Envio dos documentos faltantes.
2.3.7.13	Aulas particulares, sem vínculo em instituição de ensino.	-
2.3.7.14	Experiência fora do período estipulado em edital.	-
2.3.7.15	Entrega do Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) incompleto.	Envio do documento completo.
2.3.7.16	Não se trata de uma forma de comprovação de experiência, conforme detalhado em edital.	-
2.3.7.17	Atividades exercidas não exigem, no mínimo, o mesmo nível de escolaridade exigido como requisito do cargo.	
2.3.7.18	Atividades paralelas aos objetivos diretos do cargo, tais como: participação em comissões e palestras.	-
2.3.7.19	Experiência profissional em atividades não relacionadas com as atribuições diretas e específicas do cargo.	-
2.3.7.20	Experiência profissional não equivalente ao cargo pretendido.	-
2.3.7.21	Magistério Superior não exige a utilização preponderante de conhecimento da formação de requisito do cargo.	
2.3.7.22	Ausência de entrega do Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário.	Envio do documento completo.
2.3.7.23	Não entrega das notas fiscais ou recibos de RPA, referentes ao serviço executado.	
2.3.7.24	Não relacionado à função/responsabilidade técnica do candidato em relação ao contrato.	
2.3.7.25	Comprovação por Contra-cheques ou Recibos de Pagamento.	

2.3.8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação fora dos padrões especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa (com exceção de sócios cooperados).

2.3.8.1. Não serão consideradas declarações emitidas pela empresa do qual o candidato é sócio.

Nº	Descrição dos Motivos de Indeferimento	Fase Recursal – Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
2.4.1.	Publicação de trabalhos que não sejam na área.	-
2.4.2.	Publicações que não sejam de autoria do candidato.	-
2.4.3.	Publicações não veiculadas em suportes reconhecidos.	Comprovação de veiculação da publicação.
2.4.4.	Livros publicados em desacordo com o estabelecido neste edital.	Capa e contracapa em que constem o(s) nome(s) do(s) autor(es), e/ou e cópia da página da catalogação bibliográfica (ISBN).
2.4.5.	Publicação de obras em desacordo com o estabelecido neste edital.	Cópia da capa e contracapa do livro em que constem o Título do livro e o(s) nome(s) do(s) autor(es), e/ou cópia da página da catalogação bibliográfica (ISBN).
2.4.6.	Obra jurídica editada ou capítulos de obras	Capa e contracapa em que constem o(s) nome(s) do(s) autor(es), e/ou e cópia da página da catalogação bibliográfica (ISBN).

3.1. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter **TODOS** os elementos abaixo:

- Observação:** Não serão aceitas declarações emitidas pelo próprio candidato, tampouco de empresas do qual é sócio.

3.2. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário – Quando obrigatório, de acordo com as formas de comprovação de experiência, deverá ser apresentado o Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário (emitido pelo site do INSS, ou aplicativo), integralmente (seja na forma simplificada ou na completa), em pdf, com **QR Code** para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento, conforme imagens abaixo:



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

**Data e horário da
geração do
documento.**

Página 1 de 6

01/10/2021 15:06:01

Identificação do Filhado

NTT:

Data de nascimento:

CPF:

Nome:

Nome da mãe:

**Todos os meses de
contribuição
detalhados**

Relações Previdenciárias

Sq.	NT	Código Emp.	Origem do Vinculo	Data Inicio	Data Fim	Tipo Filhado no Vinculo	Ult. Remun.	Indicadores
1				08/10/2008	27/10/2010	Empregado	612910	
Remunerações								
Sq.	NT	Código Emp.	Origem do Vinculo	Data Inicio	Data Fim	Tipo Filhado no Vinculo	Ult. Remun.	Indicadores
Competência								
10/2008		358.29		11/2008	588.00	Indicadores	12/2008	588.00
01/2009		588.00		02/2009	588.00		03/2009	588.00
04/2009		588.00		05/2009	588.00		06/2009	588.00
07/2009		588.00		08/2009	588.00		09/2009	588.00
10/2009		607.60		11/2009	588.00		12/2009	694.36
05/2010		1.840.39						



4. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

4.1. Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos neste anexo, que também são informados no Formulário Online de Avaliação, seja pelos números dos itens e/ou pelos comentários da Banca Avaliadora.

4.1.1. O candidato deverá observar atentamente todos os motivos de indeferimento apontados pela Banca avaliadora e encaminhar documentação complementar especificamente para os itens indeferidos, conforme as regras estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura. Não serão analisados documentos fora do escopo do recurso.

4.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira, extrato previdenciário ou autenticidade dos documentos já encaminhados;
- d) esclarecimento referente ao requisito do cargo;
- e) apresentação da autenticação de documentos;

4.2.1. A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, caso constatado equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

4.3. Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

4.3.1. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação;
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

4.4. Não será permitida, na fase recursal, a inclusão de documentos comprobatórios por candidatos que tenham enviado apenas Currículo *Vitae* no período regular de envio de títulos. O envio de documentos comprobatórios deveria ter ocorrido no prazo estabelecido no Edital de Abertura.

4.5. Os candidatos que não recursarem, considera-se como cientes e de acordo com a avaliação realizada, não cabendo qualquer manifestação posterior intempestiva ou qualquer possibilidade de ajuste após a divulgação das notas definitivas.

5. ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS – TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme Quadro de Avaliação de Títulos, para a avaliação do tempo de experiência, é imprescindível a apresentação autenticada do documento de requisito do cargo.

Para comprovação de pré-requisito do cargo, além do diploma de graduação e especialização (nos casos exigidos, de acordo com o Anexo I), também será aceita a apresentação da carteira de inscrição no conselho de classe da profissão, desde que emitidos com o QRCode de autenticação eletrônica.

Ao acessar o Formulário, caso o candidato tenha interesse em apresentar os documentos para avaliação nos itens VI, VII, VIII e IX que se referem à Experiência Profissional, primeiramente deve-se fazer o upload do documento no campo destacado abaixo:

Para validar o envio do(s) documento(s), é necessário protocolar o(s) arquivo(s) anexado(s), clicando em "Protocolar Documentos".

Documento(s) Obrigatório(s)			
Documento Obrigatório	Itens Vinculados	Descrição Documento Incluído	Arquivo(s) Incluído(s)
Diploma autenticado de requisito exigido para o cargo,	Item V, Item VI	-	- Incluir

Documento(s) Complementares(s)			
Documento Complementar	Descrição Documento Incluído	Arquivo(s) Incluído(s)	
Certidão de Casamento ou Divórcio	-	-	Incluir
Declaração de Correção de Nome	-	-	Incluir
Tradução e revalidação de diploma em língua estrangeira	-	-	Incluir

Formulário de Títulos							
Item	Descrição	Data de Início	Data de Conclusão	Carga Horária	Forma de comprovação:	Arquivo (qtd. máx. de arquivos: 3)	
Item I - Doutorado (Stricto Sensu)	-	-	-	-	-	-	Incluir
Item II - Mestrado (Stricto Sensu)	-	-	-	-	-	-	Incluir
Item III - Residências Jurídica, Médica ou Residência em Saúde Multiprofissional	-	-	-	-	-	-	Incluir
Item IV - Especialização nas modalidades: - Lato Sensu - MBA - Fellowship em Medicina	-	-	-	-	-	-	Incluir

Somente após esse preenchimento, é que aparecerá os campos para preenchimento da Experiência Profissional, conforme destacado na imagem a seguir:

Documento(s) Obrigatório(s)			
Documento Obrigatório	Itens Vinculados	Descrição Documento Incluído	Arquivo(s) Incluído(s)
Diploma autenticado de requisito exigido para o cargo,	Item V, Item VI	Graduação em XXXX	23546080049202532_pdf_1(3)(1).pdf + Arquivos Excluir

Documento(s) Complementares(s)			
Documento Complementar	Descrição Documento Incluído	Arquivo(s) Incluído(s)	
Certidão de Casamento ou Divórcio	-	-	Incluir
Declaração de Correção de Nome	-	-	Incluir
Tradução e revalidação de diploma em língua estrangeira	-	-	Incluir

Formulário de Títulos							
Item	Descrição	Data de Início	Data de Conclusão	Carga Horária	Forma de comprovação:	Arquivo (qtd. máx. de arquivos: 3)	
Item I - Doutorado (Stricto Sensu)	-	-	-	-	-	-	Incluir
Item II - Mestrado (Stricto Sensu)	-	-	-	-	-	-	Incluir
Item III - Residências Jurídica, Médica ou Residência em Saúde Multiprofissional	-	-	-	-	-	-	Incluir
Item IV - Especialização nas modalidades: - Lato Sensu - MBA -	-	-	-	-	-	-	Incluir
Item V - Experiência profissional no cargo e função pretendida (especialidade e subespecialidade, quando houver), na ÁREA HOSPITALAR, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo	-	-	-	-	-	-	Incluir
	-	-	-	-	-	-	Incluir
	-	-	-	-	-	-	Incluir
	-	-	-	-	-	-	Incluir
	-	-	-	-	-	-	Incluir
	-	-	-	-	-	-	Incluir
	-	-	-	-	-	-	Incluir

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

ASPECTOS DE CONSTITUIÇÃO, FORMAÇÃO DA POPULAÇÃO E HISTÓRIA DE SANTA CATARINA

1. Ocupação do território e formação histórica de Santa Catarina: povos indígenas (Guarani, Kaingang e Xokleng), colonização portuguesa, povoamento açoriano e imigração europeia (alemães, italianos, poloneses, entre outros).
2. Formação da população e estrutura social catarinense: populações indígenas, africanos escravizados, colonos, trabalhadores livres, imigração, relações étnico-raciais e constituição da sociedade catarinense.
3. Economia e regiões de Santa Catarina: litoral, planalto, vale do Itajaí, oeste e sul catarinense; agricultura, pecuária, indústria, extrativismo, comércio, portos e desenvolvimento regional.
4. Trabalho, escravidão, pós-abolição em Santa Catarina.
5. Santa Catarina no Império e na Primeira República: organização política, disputas de poder, federalismo e coronelismo.
6. Conflitos sociais e territoriais em Santa Catarina: a Guerra do Contestado, disputas de terra, empresas ferroviárias e resistência popular.
7. Movimentos políticos, sociais e do trabalho em Santa Catarina: greves operárias, lutas camponesas e mobilizações urbanas e rurais.
8. Cultura, identidade e diversidade catarinense: tradições, etnias, religiosidade, línguas, patrimônio e memória histórica.
9. Mulheres, educação e participação política em Santa Catarina: destaque para Antonieta de Barros e a atuação feminina na vida pública.
10. Santa Catarina no Brasil contemporâneo: modernização, industrialização, urbanização e desigualdades regionais.

SOCIOLOGIA JURÍDICA E FILOSOFIA DO DIREITO

1. Escolas ou correntes do pensamento jurídico a partir da Modernidade. 1.1 Escola da Exegese. 1.2 Pandectismo. 1.3. Jurisprudência dos conceitos e jurisprudência dos interesses. 1.4 Escola histórica do Direito. 1.5 Positivismo jurídico. 1.6.1 Hans Kelsen e a teoria pura do direito. 1.7. Decisionismo jurídico de Carl Schmitt. 1.8 Culturalismo jurídico. 1.8.1 Teoria tridimensional do direito de Miguel Reale. 1.8.2 Teoria egológica do direito de Carlos Cossio. 1.9 Teorias da argumentação. 1.9.1 A tópica de Theodor Viehweg. 1.9.2 A retórica de Chaïm Perelman. 1.10 Realismo jurídico norte-americano e escandinavo. 1.11 O pós-positivismo de Ronald Dworkin. 1.12 Teorias críticas do direito. 1.12.1 Marxismo e direito. 1.12.2 Crítica jurídica de perspectiva dialética. 1.12.3 Movimentos sociais e lutas por direitos contra injustiças históricas no Brasil. 1.12.4 Práxis jurídica, antirracismo e feminismo. 1.12.5 O papel da Defensoria Pública na descolonização do direito e da justiça.
2. Teoria da norma e do ordenamento jurídico, interpretação e aplicação do direito em perspectiva pós-positivista. 2.1. Norma jurídica em perspectiva pós-positivista. 2.2.1 Norma como regra e como princípio. 2.2.2 Pamprincipiologismo

2.2.3 Norma e texto da norma. 2.3 Hermenêutica jurídico-filosófica. 2.3.1 O legado de Heidegger e Gadamer. 2.3.2. Compreensão, pré-compreensão e fusão de horizontes. 2.4 Teoria da decisão judicial. 2.5. A superação do direito como norma: uma revisão descolonial da teoria do direito brasileiro. 2.6. Crise da teoria do ordenamento e pluralismo jurídico. 2.6.1 Pluralismo jurídico conservador. 2.6.2 Pluralismo jurídico emancipatório.

3. Direito, poder e sociedade. 3.1 Liberalismo e afirmação histórica de direitos. 3.2 Gênese e funcionamento das instituições liberais na Modernidade. 3.3 Liberalismo e a gramática dos direitos. 3.4 Liberalismo e Estado Democrático de Direito. 3.5 Contra-história do liberalismo. 3.6 Liberalismo e escravidão racial. 3.7 Liberalismo e a questão colonial. 3.8 Colonialidade do poder. 3.9 Liberalismo e o instrumento jurídico-político do estado de exceção. 3.10 As colônias como laboratórios do estado de exceção. 3.11 Estado de exceção permanente como paradigma de governo dominante na contemporaneidade. 3.12 Estado Pós-democrático, racionalidade neoliberal e implosão da legalidade democrática. 3.13 Estado Pós-democrático, autoritarismo e populismo judicial. 3.14 Estado Pós-democrático, relativização de direitos e controle dos indesejáveis. 3.15 Estado pós-democrático e gestão das populações: biopolítica, psicopolítica e necropolítica. 3.16 Estado Pós-democrático e necropolítica tropical. 3.17 O papel da Defensoria Pública na proteção e afirmação de direitos dos grupos vulneráveis em tempos de exceção. BIBLIOGRAFIA INDICADA: BOBBIO, Norberto. Liberalismo e Democracia. São Paulo: Brasiliense, 2000. BOBBIO, Norberto. O Positivismo Jurídico: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone, 2006. BOURDIEU, Pierre. A força do direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. In: O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. São Paulo: Boitempo, 2016. FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas. Rio de Janeiro: Nau, 2013. FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015. MARX, Karl. Os Despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto de madeira. São Paulo: Boitempo, 2017. LASSALE, Ferdinand. O que é uma Constituição? Belo Horizonte: Líder, 2008. SCHMITT, Carl. Legalidade e Legitimidade. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2007. PRZEWORSKI, Adam. Crises da Democracia. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

CRIMINOLOGIA JURÍDICA

1. Criminologia: conceito, objeto, método e funções. Relações com o Direito Penal, Processo Penal, Execução Penal e Política Criminal.
2. Fundamentos constitucionais e direitos humanos na Criminologia. Dignidade da pessoa humana, legalidade, proporcionalidade, intervenção mínima, humanidade das penas e vedação de penas cruéis.
3. Formação histórica do pensamento criminológico. Iluminismo, Revoluções Burguesas e repercussões no surgimento da criminologia moderna.
4. Escolas criminológicas clássicas e positivistas. Escola clássica, positivismo criminológico, sociologia criminal e influência no Direito Penal e na política criminal brasileira.
5. Teorias sociológicas do crime e da delinquência. Escola de Chicago, associação diferencial, anomia, funcionalismo, subcultura delinquente e teoria da escolha racional.
6. Processo de criminalização e seletividade penal. Criminalização primária e secundária, etiquetamento social (Labelling Approach) e teorias da reação social.
7. Sistema penal como mecanismo de controle social. Polícia, Ministério Público, Judiciário e sistema penitenciário sob perspectiva criminológica. Policição, militarização e expansão do controle penal.
8. Prisão e relações de poder. Prisionização, disciplina e controle penitenciário. Foucault e a questão prisional. Prisão, capitalismo e economia política da pena.
9. Criminologia crítica e teorias contemporâneas. Marxismo e questão criminal, realismo criminológico de esquerda, minimalismo penal, garantismo e críticas ao populismo punitivo.
10. Direito Penal simbólico e tendências político-criminais atuais. Movimento de Lei e Ordem, tolerância zero, autoritarismo penal, privatização do controle penal e direito penal do inimigo.
11. Abolicionismo penal e modelos não punitivos. Vertentes abolicionistas, justiça restaurativa e alternativas ao encarceramento.
12. Encarceramento em massa no Brasil. Dados estruturais, perspectivas teóricas, superlotação, tortura, Regras de Mandela e controle judicial da execução penal.
13. Execução penal e individualização da pena. Finalidade da pena, progressão de regime, medidas alternativas, desencarceramento e limites constitucionais.
14. Vitimologia e vitimização. Tutela das vítimas no processo penal, políticas públicas e críticas criminológicas.
15. Criminologia, desigualdades e necropolítica. Racismo estrutural e sistema penal, gênero, pobreza, juventude, território, seletividade e violência institucional.
16. Mídia e sistema penal. Construção social do crime, pânico moral, criminologia concreta e reforço de estigmas.

17. Criminologia aplicada à atuação institucional. Controle da legalidade da persecução penal, enfrentamento de abusos, tutela de presos e papel estratégico da Defensoria Pública.

18. Controle judicial das políticas de segurança pública. Constitucionalidade do encarceramento, limites do poder punitivo e fiscalização das políticas criminais e penitenciárias.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo. Conceito e Objeto: Critérios. Dimensão constitucional do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo e os Princípios expressos e reconhecidos norteadores.

2. Administração Pública: em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Administração Pública Direta e Indireta concentração, desconcentração, descentralização administrativa. Administração indireta. Autarquias. Fundações Públicas e Privadas. Empresas públicas. Sociedades de Economia Mista. Consórcio Público.

3. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Controle da Administração Pública no Brasil. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Lei 13709/18. Poder de Polícia. Limites e Fundamentos. Adoção de mecanismos consensuais no exercício do poder de polícia. Termos de ajuste de conduta administrativos. Termos substitutivos de sanção. Limites à delegabilidade do poder de polícia.

4. Ato administrativo. Conceito. Requisitos, Elementos e Pressupostos. Atributos. Classificação: quanto à estrutura do ato, quanto à natureza da atividade, quanto aos destinatários do ato, quanto à função da vontade administrativa, quanto à composição da vontade produtora do ato. Perfeição, validade e eficácia. Vinculação e Discricionariedade. Discricionariedade técnica. Retirada do ato: Revogação e Invalidação. Convalidação. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Vícios do ato administrativo. Teoria das nulidades no direito administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Procedimento administrativo.

5. Processo administrativo. A processualidade administrativa. Finalidades. Princípios do Processo Administrativo. Tipologia. Fases. Coisa julgada administrativa.

6. Licitação. Finalidades. Princípios. Contratação Direta. Dispensa: licitação dispensada e dispensável. Inexigibilidade. Modalidades. Tipos (ou Critérios de Julgamento). Fases. Revogação, invalidação e desistência. Pregão: Presencial e Eletrônico. Lei 14.133/2021. Regras aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte. Lei Complementar 123/2006.

7. Negócios Jurídicos da Administração. Contrato administrativo. Conceito. Princípios. Natureza jurídica. Características. Finalidade. Classificação. Formalização. Duração. Prorrogação. Alteração. Cláusula de privilégio. Equação econômico-financeira. Cláusulas exorbitantes. Execução. Inexecução. Rescisão. Extinção. Recursos administrativos. Contratos de direito privado celebrados pela administração. Convênios. Lei nº 11.107/2005.

8. Serviços públicos. Conceito. Princípios do serviço público. Direitos e deveres dos usuários(as). Serviços públicos e serviços sociais. Serviços públicos e atividade econômica. Classificação. Prestação direta ou indireta. Concessão e Permissão de Serviço Público. Lei 8.987/95. Autorização de Serviço Público. Retomada do Serviço delegado: encampação e caducidade. Parceria público-privada. Lei 11.079/2004. Lei 13.726/2018. Lei 13.460/2017. Lei nº 8.987/1995

9. Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa

10. Agentes públicos: aspectos constitucionais. Conceito. Classificação. Regime Jurídico Constitucional. Provimento. Estágio Probatório. Prerrogativas. Deveres. Responsabilidades Administrativa, Civil e Penal. Agentes públicos e a improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).

11. Processo Disciplinar e Sindicância. Conceitos. Distinções. Finalidades. Princípios orientadores. Infração Administrativa. Sanção Administrativa. Prescrição da ação disciplinar. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. Lei Estadual 6.745/1985 e suas alterações. Lei Complementar Estadual nº 447/2009 e suas alterações. Lei Complementar Estadual nº 491/2010 e suas alterações. Lei Complementar nº 80/94. Lei Complementar Estadual 575/2012 e suas alterações. Lei Complementar Estadual nº 717/2018 e suas alterações.

12. Responsabilidade civil do Estado. Conceito. Fundamentos. Evolução histórica. Exclusão da responsabilidade. Teoria da reserva do possível. Responsabilidade civil por atos administrativos, legislativos e judiciários. Responsabilidade civil por omissão. Responsabilidade civil de notários e registradores públicos. Reparação do dano e direito de regresso. Responsabilidade civil das pessoas privadas prestadoras de serviço público. Responsabilidade civil do Estado em decorrência de obras públicas. Prescrição.

13. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamento. Modalidades: limitação, ocupação, tombamento, servidão, requisição e desapropriação. Requisitos e espécies de desapropriação: desapropriação por interesse público e social, desapropriação direta e indireta e sancionatória.

14. Atuação do Estado no domínio econômico. Fundamento. Modalidades: fiscalização, incentivo, planejamento, repressão ao abuso do poder econômico, controle de preços e de abastecimento. Monopólio.
15. Prestação de Serviços Sociais pelo Estado. Fomento a atividades privadas pelo Estado: formas de realização.
16. Controle da Administração Pública. Controle Externo (parlamentar direto, pelos Tribunais de Contas e pelo Judiciário) e Interno. Controle Externo Parlamentar Direto, ou com o auxílio do Tribunal de Contas, e a Constituição de 1988. Controle Judicial da Administração Pública e a Discricionariedade Administrativa: limites impostos ao Poder Judiciário. Instrumentos específicos de Controle Judicial: Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Injunção e Habeas Data. Lei nº 12.527/2011. Lei 13.709/2018.
17. Controle judicial de políticas públicas. Atuação da Defensoria Pública na área de Fazenda Pública. Defesa dos grupos vulneráveis em face da violação de direitos pelo Estado. Moradia. Regularização fundiária. Concessão de uso especial para fins de moradia. Aluguel social. Moradia da mulher vítima de violência doméstica e familiar. Professor auxiliar e acompanhante em sala de aula. Transporte especial. Responsabilidade dos entes federados pelo dever de prestar assistência à saúde.
18. Atividade Financeira da Defensoria Pública. Fontes. Princípios constitucionais. Competência Legislativa: Iniciativa, Proposta Orçamentária. Leis Orçamentárias. Duodécimos. Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000
19. Governança no setor público. Papel e importância. Governança, transparência e accountability.
20. Arbitragem, mediação e autocomposição de conflitos na Administração Pública.
21. Disciplina constitucional, legal, doutrinária e jurisprudencial sobre os temas de Direito Administrativo.
22. Lei Geral de proteção de dados. Lei 12.846/2013. Constituição do Estado de Santa Catarina. Decreto-Lei nº 4.657/1942.
23. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

1. Direito ambiental constitucional. Teoria geral do direito ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental e ecológico. Proteção internacional e constitucional do meio ambiente e do bem jurídico ecológico. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 1.4 Deveres ambientais. 1.5 Instrumentos jurisdicionais. 1.5.1 Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. Audiências públicas. Requisições da Defensoria Pública. 1.6 Função ambiental pública e privada. 1.7 Função social e ambiental da propriedade. 1.8 Art. 225 da Constituição Federal de 1988.
2. Conceito de meio ambiente e seus aspectos.
3. Princípios de direito ambiental. 3.1 Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. 3.2 Princípios da tutela do patrimônio cultural. 3.2.1 Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável.
4. Política Nacional de Meio Ambiente. 4.1 Objetivos. 4.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 4.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 4.4 Direito ambiental das áreas protegidas; área de preservação permanente e reserva legal. 4.5 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 4.6 Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. 4.7 Política Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010 e suas alterações. 4.8. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – Lei nº 12.608/2012 e suas alterações. 4.9. Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei nº 9.433/1997 (e suas alterações). 4.10. Política Energética Nacional – Lei nº 9.478/1997 e suas alterações. Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Lei Federal nº 14.948/2024 e suas alterações). Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo (Lei Federal nº 14.944/2024 e suas alterações).
5. Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). 5.2 Resolução do CNRH nº 16/2001. 5.3 Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).
6. Recursos florestais. 6.1 Código Florestal (Lei nº 12.651/2012 e suas alterações). 6.2 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). 6.2.1 Significado de gestão e de concessão florestal.
7. Espaços territoriais especialmente protegidos. 7.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 7.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). Decreto federal 4.340/2002 e suas alterações. 7.2.1 Tipos de unidades, objetivos e categorias.
8. Responsabilidades. 8.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 8.2 Poluição. 8.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 8.4 Tutela processual. 8.5 Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. Responsabilidade da pessoa

física e da pessoa jurídica. Concorrência de sanções administrativas e penais. Crimes ambientais em espécie. 8.6 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. 8.7 Decreto nº 6.514/2008 e suas alterações.

9. Educação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99 e suas alterações e Lei Federal nº 14.926/2024 e suas alterações).

10. Direito das mudanças climáticas. Política Nacional sobre mudança do clima (Lei nº 12.187/09 e suas alterações). Lei 14.904/2024 e suas alterações. Refugiados ou migrantes ambientais. Responsabilidade do Estado pelos danos causados às vítimas dos desastres naturais associados às mudanças climáticas.

11. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10 e suas alterações). O direito de acesso ao consumo e a responsabilidade pós-consumo.

12. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

13. A tutela judicial e extrajudicial do bem jurídico ecológico. Defensoria Pública e proteção do ambiente. Audiências públicas. Requisições da Defensoria Pública.

14. Lei Complementar nº 140/2011 e suas alterações.

15. Lei sobre o Acesso ao Patrimônio Genético (Lei nº 13.123/2015 e suas alterações).

16. O estatuto jurídico dos animais não-humanos.

17. Meio ambiente, conflitos socioambientais, recursos naturais e saneamento: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito ambiental. Defesa dos direitos socioambientais. Meio ambiente com pessoas. Conflitos socioambientais. Injustiça ambiental. Justiça ambiental. Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais. Decreto federal 8.750/2016 e suas alterações.

18. Ordenamento constitucional da política urbana. Princípios constitucionais do planejamento urbano e da política urbana (Constituição Federal e a Constituição do Estado do Estado de Santa Catarina).

19. Política urbana e conflitos urbanos: bases, diretrizes, competência e instrumentos constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades. Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. Lei nº 13.089/2015 e suas alterações. Gentrificação.

20. Direito urbanístico e direito à cidade. Conceito e conteúdo do direito à cidade.

21. Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979 e suas alterações).

22. Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/2001 e suas alterações e Decreto Federal 11.819/2023 e suas alterações. Regularização Fundiária Rural e Urbana – Lei nº 13.465/2017 e suas alterações e Decreto nº 9.310/2018 e suas alterações.

23. Conciliação judicial e extrajudicial dos conflitos possessórios urbanos. Audiências públicas. Requisições da Defensoria Pública.

24. Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (Medida Provisória nº 2.220/2001 e suas alterações).

25. Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012 e suas alterações).

26. O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (Lei nº 11.124/2005 e suas alterações).

27. Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 11.977/2009 e suas alterações, Decreto nº 7.499/2011 e suas alterações, Lei 15.081/2024 e suas alterações).

28. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais.

29. Ação civil pública. Mandado de segurança coletivo. Mandado de injunção coletivo. Competência, Legitimidade, processamento, execução. Ação popular. Desapropriação. Tombamento.

30. Lei 11.888/2008. Lei 12.340/2010. Lei 14.620/2023. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO CIVIL/EMPRESARIAL

1. Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito.

2. Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico.

3. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado.

4. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002.
5. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002.
6. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas.
7. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas.
8. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
9. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência.
10. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais.
11. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos.
12. Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos.
13. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude.
14. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado.
15. Prescrição e decadência.
16. Da prova.
17. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil.
18. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial.
19. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia.
20. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.
21. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT.
22. Preferências e privilégios creditórios.
23. Direito de empresa. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica.

24. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse.
25. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.
26. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edifício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária.
27. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação.
28. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória.
29. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca.
30. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual.
31. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família.
32. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção.
33. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental.
34. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato.
35. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.
36. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Herança Digital. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD.
37. Registros Públicos (Lei Federal 6.015/1973).
38. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/1990).
39. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990).
40. Lei de Locações (Lei Federal 8.245/1991).
41. Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001).
42. Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/2003).
43. Lei de violência doméstica (Lei 11.340/2006).
44. Bem de Família (Lei Federal 8.009/1990).
45. Alimentos (Lei Federal 5.478/1968)
46. Alimentos gravídicos (Lei 11.804/2008).
47. Parcelamento do solo (Lei Federal 6.766/79).
48. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146/15).
49. Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874/19).
50. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18).
51. Lei do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Lei 14.010/2020).
52. Resolução do CNJ 125/2010, 131/2011, 175/2013, 270/2018 e 295/2019.

53. Provimento do CNJ 16/2012, 19/2012, 28/2013, 44/15, 63/2017 e 74/2018.

54. Decreto-Lei 4.657/42. Lei nº 13.465/2017. Lei nº 13.777/2018. Lei nº 13.985/2020. Lei nº 14.181/2021. Lei nº 14.216/2021. Lei nº 14.382/2022. Lei nº 14.534/2023. Lei nº 15.156/2025. Lei 12.965/2014. Lei 15.211/2025. Lei Complementar 123/2006.

55. Direito Empresarial. 55.1. Direito empresarial na Constituição Federal. 55.2 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 55.3. Teoria da empresa. 55.4. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário; 55.5. Lei Complementar 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). 55.6. Prepostos do empresário. 55.7. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 55.8. Registro de empresa. 55.9. Órgãos de registro de empresa. 55.10. Atos de registro de empresa. 55.11. Processo decisório do registro de empresa. 55.12. Inatividade da empresa. 55.13. Empresário irregular. 55.14. Lei 8.934/1994.

56. Títulos de crédito. 56.1. Histórico da legislação cambiária. 56.2. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. 56.3. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 56.4. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 56.5. Letra de arrendamento mercantil.

57. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto.

58. Direito societário. 58.1. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 58.2. Sociedades simples e empresárias. 58.3. Personalização da sociedade empresária. 58.4. Classificação das sociedades empresárias. 58.5. Sociedade irregular. 58.6. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 58.7. Desconsideração inversa. 58.8. Regime jurídico dos sócios; 58.9. Sociedade limitada; 58.10. Sociedade anônima; 58.11. Lei 6.404/1976. 58.12. Sociedade em nome coletivo. 58.13. Sociedade em comandita simples. 58.14. Sociedade em comandita por ações. 58.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 58.16. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 58.17. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 58.18. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência.

59. Direito falimentar. 59.1. Lei 11.101/2005. 59.2. Teoria geral do direito falimentar. 59.3. Processo falimentar. 59.4. Pessoa e bens do falido. 59.5. Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 59.6. Regime jurídico dos credores do falido. 59.7. Recuperação judicial. 59.8. Recuperação extrajudicial.

60. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo. História das Constituições: origens, documentos históricos constitucionais. Neoconstitucionalismos. Constitucionalismo Latino-americano e descolonização. Neoliberalismo, reformas neoliberais e o Direito Constitucional. Plurinacionalidade e Pluralismo Jurídico. Teorias da Justiça. Constitucionalismo e Democracia.

2. Aportes teóricos do Direito Constitucional: conceito, origem, objeto, conteúdo, métodos, abordagens, fontes e Constitucionalização do Direito. Constitucionalização simbólica. Direito Público, Teoria Geral do Estado e Teorias Constitucionais. Direito e Políticas Públicas. Direito Constitucional Transnacional. Supraconstitucionalidade. Constitucionalismo multinível. Sistemas de governo, formas de governo e formas de Estado. Direito Constitucional e os demais ramos do Direito. Relações entre direito constitucional e direitos humanos.

3. Formação da Constituição e Poder Constituinte: natureza, espécies, atuação, limitações. Evolução histórica das constituições brasileiras. Constituição: conceito, sentidos sociológico, político, material, formal, culturalista, jurídico, concepções, fontes, classificações e elementos. Normatividade.

4. Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, interpretação, integração, aplicação no tempo e espaço, eficácia e aplicabilidade. Interpretação constitucional: métodos, classificações, técnicas e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação constitucional. Ativismo judicial e concretização da constituição. Bloco de constitucionalidade. Hermenêutica constitucional: derrotabilidade, métodos, princípios, limites. Sociedade aberta dos intérpretes. Constituição Radical.

5. Controle de constitucionalidade. Supremacia da Constituição Federal. Teoria da inconstitucionalidade. Teoria da recepção. O controle difuso, incidental ou concreto da constitucionalidade. O controle concentrado, geral ou abstrato da constitucionalidade (ADI, ADC, ADO, ADPF). Técnicas de decisões nos tribunais constitucionais. Parâmetros. Representação interventiva. Reclamação constitucional. Mandado de injunção. Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal. Efeitos e estabilidade das decisões no controle de constitucionalidade. Omissão Inconstitucional.

6. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais.

7. Sistema e Princípios constitucionais: conceitos, natureza jurídica e função. Interpretação: razoabilidade e proporcionalidade. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição, soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político, república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes. 7.1. Princípio da igualdade: igualdade formal, proibição de discriminação, direito à diferença, políticas de distribuição e reconhecimento, igualdade material, discriminação positiva e ações afirmativas, justiça, solidariedade e desenvolvimento sustentável. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro. Princípios reitores das relações internacionais do País. Valores constitucionais. Regras e princípios: teorias e natureza jurídica.

8. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, classificações, titularidade e destinatários, eficácia, restrições, conflitos, colisões e interpretação. Teoria geral dos direitos fundamentais e direitos humanos. Concepções, gerações, dimensões, características, funções, limitações. Restrições de direitos fundamentais em prol do interesse coletivo. Direitos Individuais e coletivos. Efetividade dos Direitos Fundamentais. Direito à prestações negativas. Direitos a não impedimentos. Direito a não afetação de propriedade. Direito a não eliminação de posições jurídicas. Direito a prestações positivas. Catálogo de Direitos fundamentais. Cláusulas Pétreas. 8.1 Direitos Fundamentais e Direitos Humanos de pessoas vulnerabilizadas (mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, povos Indígenas, população LGBTQI+, quilombolas, comunidades tradicionais, sem-teto, sem-terra, imigrantes, pessoas refugiadas, pessoas desaparecidas): referenciais normativos (tratados, convenções, protocolos, declarações, resoluções, regras, diretrizes e documentos análogos), relatórios, jurisprudência nacional e internacional. 8.2 Tutela Coletiva e individual como instrumento de efetivação dos direitos fundamentais e dos direitos humanos. Democratização da tutela coletiva. Consultas e audiências públicas (extrajudicial e judicial). 8.3. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade das políticas públicas como instrumento de garantia de direitos dos grupos sociais vulnerabilizados. Direito-garantia ao mínimo existencial e direito a um padrão adequado de vida. Reserva do possível e custo dos direitos. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Financiamento de direitos fundamentais e orçamento público.

9. Direitos, deveres e garantias individuais e coletivos em espécie. Liberdades fundamentais, direitos civis e políticos. Direitos dos Trabalhadores. Direitos sociais. Teoria geral dos direitos sociais. Direitos sociais em espécie. Justiciabilidade e Efetividade. Políticas Públicas e Direito. Direito constitucional antidiscriminatório, feminista e inclusivo, igualdade formal e material. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais e processos constitucionais. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, desobediência civil, manifestações e direito de petição a quaisquer órgãos públicos. Direitos de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Extradicação. Condição jurídica dos migrantes no Brasil. 9.1. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. 9.2 Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. 9.3 O dever dos estados de promover o acesso à justiça.

10. Direitos políticos e direitos de cidadania. República e Democracia: teorias democráticas, democracia antiga e moderna, democracia direta, indireta ou representativa e democracia participativa. Participação social e democracia. Mecanismos constitucionais de participação popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular e demais formas de participação popular nos demais Poderes. Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas. Controladorias, Ouvidorias e Auditorias. Direito à voz e direito a ser ouvido. Participação no Poder Legislativo: comissões parlamentares de participação social. Sistemas eleitorais. Partidos políticos: concepções, financiamento, participação, mandato coletivo, gabinete compartilhado, coligações e federações. Participação política das mulheres e de demais grupos vulnerabilizados. Lobby, grupo de pressão, controle social e accountability. Representação, representatividade, lugar de fala e direito ao discurso. Movimentos Sociais. Mídia.

11. Direito Constitucional e Direito Internacional dos Direitos Humanos. Convenções e Tratados internacionais ratificados pelo Brasil na forma do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal. Convenções e Tratados internacionais supraleais ratificados pelo Brasil sem a forma do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal. Federalização dos crimes graves contra os direitos humanos. Incidente de deslocamento de competência (IDC). Supralegalidade e controle de convencionalidade. Efeitos de decisões e sentenças internacionais condenatórias em face do Brasil. Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional.

12. Organização política do Estado: formação, fundamentos, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização, comunidades internacionais, tipos, funções e diferenças. Federalismos e Estado Federal: conceito, surgimento, evolução, tipologia e características. Federações latino-americanas. Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção. União: natureza jurídica, competências e bens. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites. Organização regional. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Distrito Federal e Territórios. Regiões.

13. Organização administrativa do Estado. Administração Pública: noção, princípios, normas e organização. Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional. Responsabilidade civil. Teoria dos atos jurídicos de direito público. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.

14. Organização funcional do Estado. Princípio da separação dos poderes: essência, evolução, teorias, significado e atualidade. Controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos.
15. Poder Legislativo: funções, organização, estrutura, atribuições e funcionamento. Atos parlamentares. Espécies normativas. Processo legislativo, fases e espécies normativas. Estatuto dos congressistas, imunidades e limites. Regimentos parlamentares. Tribunal de Contas: da União, dos Estados e dos Municípios. Reuniões e Comissões Parlamentares.
16. Poder Executivo: sistemas de governo: presidencialismos e parlamentarismos e suas características. Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, mandato, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, imunidades, responsabilidade e atribuições. Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Edição de medidas provisórias. Poder de polícia. Poder regulamentar.
17. Poder Judiciário: funções, organização, competências e funcionamento. Jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Súmula vinculante. Repercussão geral. Conselho Nacional de Justiça, provimentos, resoluções e recomendações. *Amicus Curiae*, Audiências Públicas, Consultas Públicas, Fóruns interinstitucionais e Grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública e Advocacia Privada. Regimes jurídicos. Conselho Nacional do Ministério Público. Defensoria Pública: enquadramento constitucional, autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais. Dever do Estado. Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Defensoria Pública como promoção e proteção dos direitos humanos. Atuação judicial e extrajudicial. Necessitados(as) e Pessoas em situação de vulnerabilidade. 100 Regras de Brasília. Acesso à justiça e a Defensoria Pública. Ondas de acesso à justiça. A Sétima Onda de Acesso à Justiça (acesso à ordem jurídica justa globalizada). Defensoria Pública como Custos Vulnerabilis e Ombudsman. Autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais da Defensoria Pública. Supremacia da Constituição Federal. Emendas Constitucionais nº 45/2009 e nº 80/2014. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3892, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4270.
18. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: estado de defesa, estado de sítio, intervenção. Forças armadas e defesa da soberania. Segurança pública, Política Penitenciária e Direito à Segurança.
19. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Espécies tributárias. Imunidades tributárias. Repartição de competências e receitas tributárias.
20. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle contábil, financeiro e da execução orçamentária. Sistema Financeiro Nacional. Participação e Revisão judicial do orçamento público. Precatórios. Transferências de recursos entre entes federados. Fundos.
21. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no domínio econômico. Direitos econômicos. Política urbana e conflitos urbanos: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito urbanístico e do direito das cidades. Política agrícola e fundiária e da reforma agrária: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito agrário. Direitos dos povos e das comunidades tradicionais. Sistema financeiro nacional: papéis, órgãos, competências e ações.
22. Ordem social: fundamento e objetivos. Justiça social, inclusão social e participação: políticas públicas voltadas à equidade de raça e gênero, direitos LGBTQIA+ e das pessoas com deficiência. Seguridade social. Previdência. Saúde: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito sanitário. Defesa dos direitos das pessoas com transtorno mental. Assistência, Desenvolvimento e Promoção social: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito socioassistencial. Direito à alimentação adequada e segurança alimentar. Fome e pobreza. Direito constitucional a um padrão adequado de vida. Direito à alimentação e nutrição adequadas. Segurança Alimentar e Nutricional. Sistemas, Políticas Públicas e Participação Popular. Atuação coletiva e individual da Defensoria Pública. Educação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito educacional. Cultura: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito à cultura. Decreto federal 3.551/2000. Desporto: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito desportivo. Ciência, tecnologia e inovação: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito tecnológico e da inovação. Comunicação social: meios, propriedade, liberdades de expressão e opinião, regulação constitucional da mídia e mecanismos de participação. Meio ambiente. Conceito de meio ambiente e seus aspectos. Princípios de direito ambiental. Conflitos socioambientais, recursos naturais e saneamento: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito ambiental. Defesa dos direitos socioambientais. Meio ambiente com pessoas. Conflitos socioambientais. Racismo ambiental. Territorialidades tradicionais. Povos e comunidades tradicionais. Defesa do Consumidor: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito consumerista. Família: bases e diretrizes constitucionais do direito das famílias e dos direitos para a diversidade sexual. Criança, Adolescente e Juventude: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito da criança e do adolescente e juventudes. Pessoa Idosa: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais do direito intergeracional e da pessoa idosa. Povos tradicionais, bases, diretrizes e instrumentos constitucionais: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais e outros grupos tradicionais e originários. Pessoas em situação de rua: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais e infraconstitucionais.

23. Direito Constitucional e Justiça de Transição. Direito à memória e direito à verdade. Anistia, controle de convencionalidade, direito à reparação e ao reconhecimento. Responsabilidade civil do Estado, responsabilização criminal, reparação e prescrição.

24. Disposições constitucionais gerais e ato das disposições constitucionais transitórias.

25. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (e emendas aprovadas até a data de publicação do edital). Constituição do Estado de Santa Catarina (e emendas aprovadas até a data de publicação do edital). Legislação regulamentadora.

26. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

27. Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações constitucional, infraconstitucional, supralegal, complementares, súmulas, tratados internacionais, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ) referentes aos pontos do presente programa, até a data da publicação do Edital.

DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: as doutrinas da situação irregular e da proteção integral.

2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil.

3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal.

4. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Abrangência, concepção e estrutura. Parte geral, parte especial, disposições preliminares, finais e transitórias. Direitos fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): prevenção geral e especial. política de atendimento. Disposições gerais. Entidades e programas de atendimento. Fiscalização das entidades. Medidas de proteção. 8.1 Disposições gerais e medidas específicas. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. Prática de ato infracional. Disposições gerais. Direitos individuais. Garantias processuais. Medidas socioeducativas. Remissão. Conselho Tutelar. Disposições gerais. Estrutura. Atribuições. Competência. Processo de escolha. Impedimentos. Acesso à justiça. Disposições gerais. Justiça da Infância e Juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério Público e advogado. A Defensoria Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. Disposições Finais e Transitórias.

6. Aspectos jurídicos de temas e institutos de direito da criança e adolescente em interface com outros ramos do direito e/ou outros diplomas normativos: 6.1. Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade. Destituição da tutela. Colocação em família substituta 6.2. Incapacidade civil decorrente da condição etária, casamento de adolescentes, emancipação. 6.3. Responsabilidade civil decorrente de ato ilícito praticado por criança e adolescente. 6.4. Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho. 6.5. Proteção do nascituro. 6.6. Violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes. 6.7. Exploração sexual de crianças e adolescentes. 6.8. Proteção à primeira infância. 6.9. Direito de crianças e adolescente à imagem, opinião e participação, reunião, associação, liberdade de expressão e locomoção. 6.10. Inimputabilidade penal decorrente da condição etária. 6.11. Conselhos Tutelares, Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. 6.12. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. 6.13. Natureza jurídica da medida socioeducativa e Justiça Restaurativa. 5.14. Publicidade Infantil. 6.15. Direito à educação inclusiva. 6.16. Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência (Lei 10.216/01 e Lei 13.146/15).

7. SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Resolução CONANDA 119/06 e Lei 12.594/2012).

8. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei 8.742/93. Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social 145/04). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social 109/09).

9. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394/96).

10. Resoluções 113/06 e 117/06 do CONANDA, que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como Resolução 169 do CONANDA, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos.

11. Lei 13.431/2017 - Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e Decreto Federal 9.603/2018. Lei nº 13.185/2015. Leis nº 6.259/1975 e nº 8.080/1990. Leis nº 10.216/2001 e nº

13.146/2015. Lei nº 8.213/1991 Lei nº 13.812/2019. Lei nº 14.811/2024. Lei nº 13.257/2016. Lei 15.100/2025. Lei 15.211/2025. Lei 15.247/2025.

12. Provimento Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ 32/2013.

13. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência interamericana.

14. Portaria 1.130/2015 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

15. Lei 14.344/2022 – Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

16. Resolução 348/2020 do CNJ. Recomendação CNJ 62/2020 e alterações. Recomendação Conjunta CNJ/CNMP/MDH/MCidadania 01/2020. Resolução CNJ 330/2020. Provimento CNJ 118/2021. Recomendação CNJ 98/2021. Resolução CNJ 367/2021. Resolução CNJ 498/2023. Resolução CNJ 485/2023. Resolução CNJ 532/2023. Recomendação CNJ 87/2021. Recomendação CNJ 81/2020. Resolução CNJ 470/2022. Resolução CNJ 369/2021. Resolução CNJ 425/2021.

17. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO DAS EXECUÇÕES PENAIS

1. Execução penal: evolução histórica, crise e alternativas. Natureza da execução penal. Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). Objetivos da execução penal. Princípios que regem a execução penal. Objeto e aplicação da lei de execução penal. Da Jurisdição do Juízo da Execução. Dos presos provisórios. Execução penal e economia política da pena. Assistência: assistência material, assistência à saúde, assistência educacional, assistência social, assistência religiosa, assistência ao egresso. Trabalho: trabalho interno e externo. Deveres e direitos do preso. Execução penal, encarceramento em massa e dano social. Transferência e inclusão de pessoas presas em estabelecimentos penais federais de segurança máxima (Lei nº 11.671/2008). Remoção e Recambiamento da pessoa presa. Transferência de Pessoa Condenada. Extradicação.

2. Direitos do sistema progressivo. Progressão de regime. Monitoração eletrônica. Livramento condicional. Remição. Autorizações de saída. Indulto e comutação. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas. Disciplina na execução penal. Disciplina: Faltas disciplinares, regime disciplinar diferenciado, sanções, aplicação das sanções e procedimento disciplinar. Da prescrição.

3. Execução penal e Direitos Humanos. Tutela individual e coletiva de direitos na execução penal. Direitos sociais e execução penal. Execução penal e realidade concreta: as penas ilícitas. Superlotação prisional e consequências jurídicas. A indeterminação da pena na execução penal. Regras mínimas para o tratamento de pessoas presas: plano nacional e internacional de proteção. As Regras de Mandela. As Regras de Bangkok. Monitoramento e inspeção de presídios. Das inspeções carcerárias, mutirões prisionais e da atividade fiscalizatória da Defensoria Pública nos espaços de privação de liberdade e de execução de penas. Estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro, e seus reflexos. Plano Pena Justa. Minorias e hipervulneráveis sob execução de pena: mulheres, pessoas negras, pessoas migrantes e estrangeiras, pessoas com deficiência, pessoas indígenas, população LGBTQIAPN+, população em situação de rua, população em sofrimento mental e em situação de abuso de substâncias.

4. Garantismo e execução penal. Inquisição e sistema acusatório da execução penal. Jurisdicionalização da execução penal. Justiça Restaurativa e Execução Penal.

5. Execução penal e saúde mental. Medidas de segurança. Lei 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei 13.146/15.

6. Execução da pena de multa. Execução de penas restritivas de direitos. *Sursis*. Multa. Execução penal e direitos dos familiares de pessoas presas.

7. Identificação de perfil genético. Lei 14.069/2020. Lei 12.037/2009.

8. Aspectos da execução penal dos seguintes diplomas legislativos: Constituição Federal, Código Penal, lei de abuso de autoridade; lei de crimes hediondos; lei de organização criminosa; lei dos crimes de tortura; lei dos crimes de menor potencial ofensivo; lei de proteção a vítimas e a testemunhas; Estatuto do desarmamento; lei de drogas; lei da violência doméstica e familiar contra a mulher; lei dos crimes de trânsito; lei dos crimes contra meio ambiente; lei dos crimes de preconceito; lei dos crimes contra as relações de consumo; Estatuto do Idoso.

9. Órgãos da Execução Penal. Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Conselho da Comunidade. Dos Estabelecimentos Penais. Prerrogativas e garantias dos Defensores Públicos relacionadas com o processo penal.

10. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais. Agravo em Execução. *Habeas Corpus*.

11. Resoluções do Conselho Nacional de Justiça: nº 113/2010; nº 213/2015 nº 348/2020; nº 391/2021; nº 405/2021; nº 412/2021; nº 425/2021; nº 427/2021, 484/2022, nº 487/2023. Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e

Penitenciária: nº 04/2014; nº 05/2016; nº 28/2022; nº 29/2022; 36/2024; 38/2024. Recomendação nº 1/2024 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução Conjunta CNPCP/CNLGBTQIA+ nº 2/2024. Portaria Interministerial nº 1/MS/MJ, de 02/2014. Regimento Interno dos Estabelecimentos Penais do Estado de Santa Catarina. Lei Complementar Estadual 529/2011.

12. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.1.1 Teoria constitucional da proteção do consumidor. 1.1.2 Competência legislativa sobre direito do consumidor. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2 Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento. 1.9 Sanções administrativas.

2. Infrações penais. 2.1. As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código Penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária.

3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada.

4. Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria Pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do Consumidor. 4.4 PROCON. 4.5 Associações Cíveis de Defesa do Consumidor. 4.6 Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.7 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. 4.8 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor.

5. Convenção coletiva.

6. Lei 8.078/1990.

7. Decreto 2.181/1997.

8. Lei dos planos e seguros privados de assistência à saúde (Lei 9.656/1998).

9. Lei do Cadastro Positivo e seu regulamento (Lei 12.414/2011 e Decreto 9.936/2019).

10. Lei 14.010/2020. Lei 14.046/2020. Lei 9.656/1998 e suas alterações. Lei nº 8.137/1990 e suas alterações. Lei nº 9.472/1997 e suas alterações. Lei nº 12.414/2011 e suas alterações. Decreto nº 11.034/2022 e suas alterações. Decreto nº 5.903/2006 e suas alterações. Decreto nº 7.962/2013 e suas alterações. Decreto nº 9.492/2018 e suas alterações. Decreto nº 10.271/2020 e suas alterações. Decreto nº 10.887/2021 e suas alterações. Decreto nº 11.150/2022 e suas alterações. Decreto nº 11.034/2022 e suas alterações.

11. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO INSTITUCIONAL

1. Aspectos relevantes da evolução histórica da prestação de assistência jurídica no Brasil: a) das Ordenações Filipinas até a fase de constitucionalização da assistência jurídica; b) da assistência judiciária à assistência jurídica integral e gratuita; c) da prestação de assistência judiciária assistencial-caritativa, passando pela prestação pulverizada, com diversos prestadores, privados e públicos, em concorrência a outras atividades, ao atual modelo constitucional de prestação de assistência jurídica; d) as constituições brasileiras e o acesso à justiça aos mais vulneráveis.

2. Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas; a opção políticoconstitucional de 1988 pelo modelo público; potencial de cada modelo para uma atuação estratégica em defesa

de direitos e interesses dos destinatários do serviço público de assistência jurídica. Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceituação, diferenças e operacionalização.

3. Acesso à Justiça e o movimento mundial de efetivação dos direitos: a) relatório geral de Mauro Cappelletti e Bryant Garth no final da década de 1970, no ensaio intitulado Acesso à Justiça; b) relação entre assistência jurídica e função protetiva do Estado, e sua fundamentação na Constituição de 1988 e no Direito Internacional dos Direitos Humanos; c) o acesso à justiça como programa de reforma do Estado e como método de pensamento. Ondas de acesso à justiça. A Sétima Onda de Acesso à Justiça (acesso à ordem jurídica justa globalizada).

4. Interpretação da Defensoria Pública à luz da Constituição Federal de 1988, do Direito Internacional dos Direitos Humanos e da Constituição Estadual do Santa Catarina: a) princípios fundamentais; b) organização políticoadministrativa da República brasileira; c) Organização dos Poderes; d) distribuição de competências; e) regime constitucional da Administração Pública; f) prerrogativas e garantias institucionais; g) a Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático.

5. Defensoria Pública no sistema constitucional brasileiro: Natureza jurídica. Função essencial à Justiça. Acesso à Justiça e assistência jurídica integral e gratuita. Art. 5º, LXXIV, e art. 134 da Constituição Federal. A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça; diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça; características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça;

6. Princípios institucionais da Defensoria Pública: Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Princípios da atuação defensorial. Objetivos institucionais.

7. A Lei Complementar nº 80/1994 (Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública): Estrutura nacional da Defensoria Pública. Funções institucionais. Garantias, prerrogativas, deveres, vedações e regime disciplinar dos Defensores Públicos. A Defensoria Pública dos Estados: Autonomia funcional, administrativa e orçamentária. Iniciativa de proposta orçamentária. Autogoverno institucional. A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina: Criação, natureza jurídica, finalidades e posição no sistema de Justiça estadual. Estrutura administrativa, carreira, cargos, direitos, deveres, vedações, regime disciplinar e organização dos serviços. Estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado Santa Catarina: Defensoria Pública-Geral do Estado, Subdefensoria Pública-Geral, Conselho Superior, Corregedoria-Geral, Ouvidoria-Geral Externa e órgãos de execução. Órgãos de Administração Superior da DPE-SC: Competências, forma de escolha, mandato e atribuições do Defensor Público-Geral, do Conselho Superior e da Corregedoria-Geral. Órgãos de execução e de apoio da Defensoria Pública de Santa Catarina: Defensorias públicas, núcleos especializados, coordenações e atuação territorial. Tutela coletiva e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: Legitimidade da Defensoria Pública. Atuação em ações civis públicas, ações coletivas e instrumentos extrajudiciais. Atuação extrajudicial da Defensoria Pública: Mediação, conciliação, recomendações, termos de ajustamento de conduta, educação em direitos e atendimento ao público. Prerrogativas e garantias do Defensor Público: Independência funcional, inviolabilidade, intimação pessoal, vista dos autos, prioridade de tramitação, prerrogativas processuais. Deveres, impedimentos e vedações dos membros da Defensoria Pública. Regime disciplinar e responsabilidade funcional: Infrações, sanções, processo administrativo disciplinar. Autonomia administrativa, financeira e orçamentária da Defensoria Pública: Elaboração de proposta orçamentária. Gestão de pessoal e recursos. A Ouvidoria-Geral Externa da Defensoria Pública: Função, atribuições e participação social.

8. Lei Complementar Estadual nº 575/2012 e suas alterações. Lei Estadual 6.745/1985 e suas alterações. Lei Complementar Estadual nº 447/2009 e suas alterações. Constituição do Estado de Santa Catarina. Lei Complementar Estadual nº 805/2022 Lei Complementar Estadual nº 491/2010. Lei Complementar Estadual nº 717/2018 e suas alterações. Lei 1.060/1950. Justiça Gratuita e Defensoria Pública na Lei 13.105/2015. Lei 13.460/2017.

9. Atribuições institucionais da Defensoria Pública de Santa Catarina: Atuação judicial e extrajudicial. Defesa individual e coletiva. Atuação em direitos humanos, tutela coletiva, infância, família, criminal, execução penal, fazenda pública, consumidor, saúde, habitação e grupos vulneráveis.

10. A Defensoria Pública como instrumento de efetivação dos direitos fundamentais: Acesso à Justiça, igualdade material, cidadania e proteção dos vulneráveis.

11. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3892, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4270. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em relação à Defensoria Pública e matérias pendentes de julgamento. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO PENAL

1. Direito Penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal.

2. História do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil. História das prisões no Brasil. A economia política da pena no Brasil.

3. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito.

4. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva.
5. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Excludentes da ilícitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade.
6. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes.
7. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.
8. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei 13.146/15.
9. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra o Estado Democrático de Direito.
10. Código Penal (Decreto-Lei no 2.848/40).
11. Legislação Penal Especial: Crime Organizado (Lei 12.850/13), Crimes de Trânsito (Lei 9.503/97), Crimes Ambientais (Lei 9.605/98), Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03 e Decreto 9.847/19), Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), Crimes Falenciais (Lei 11.101/05), Lei de Tortura (Lei 9.455/97), Lei de Drogas (Lei 11.343/06), Crime de Genocídio (Lei 2.889/1956), Crimes contra o Consumidor (Lei 8.078/90), Crimes contra a Economia Popular (Lei 1.521/51), Crimes contra a Ordem Tributária (Leis 8.137/90, 9.249/95, 9.430/96 e 10.684/03), Crimes contra o Sistema Financeiro (Lei 7.492/1986). Crimes contra a ordem econômica (Lei 8.176/1991) Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98), Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei 7.716/89), Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019), Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), Estatuto da Pessoa Com Deficiência (Lei 13.146/2015), Crimes contra o Parcelamento do Solo Urbano (Leis 6.766/79 e 10.932/04), Violência Doméstica (Lei 11.340/06), Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3688/41), Lei 5.553/1968. Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas (Lei 9.807/1999), Lei Anticrime (Lei 13.964/2019), Crimes de Licitações Públicas (Lei 14.133/2021), Crimes previstos na Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/2023), Lei de Prevenção e Enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei 14.344/2022). Lei 12.850/2013 (Organizações Criminosas) Crimes de responsabilidade dos Prefeitos (Decreto-Lei 201/1967). Crimes Eleitorais. Tipos previstos na legislação eleitoral;
12. Direito Penal Militar: Conceito. Autonomia. Classificação doutrinária. Aplicação da Lei Penal Militar. Imputabilidade Penal. Concurso de Agentes. Aplicação da pena. Penas principais e acessórias. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de Segurança. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes contra a Autoridade ou Disciplina Militar. Crimes contra a Administração Militar. Crimes contra a Justiça Militar. Genocídio. Dos Crimes Militares em Tempo de Paz: Crimes contra a segurança externa do país. Crimes contra a autoridade ou disciplina militar. Crimes contra o serviço militar e o dever militar. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a administração militar. Crimes contra a administração da justiça militar. Dos Crimes Militares em Tempo de Guerra: Do favorecimento ao inimigo. Da hostilidade e da ordem arbitrária. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Do rapto e da violência carnal.
13. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).
2. Constituição e Processo: 2.1. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 2.3. Conteúdo jurídico do direito de defesa. 2.4. Direitos fundamentais e processo. 2.5. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 2.6. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.
3. Processo. 3.1. Teoria Geral do Processo. 3.2. Processo e direito material.
4. Normas de Direito Processual Civil: 4.1. natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. 4.2. Princípios infraconstitucionais do processo civil. 4.3. Aplicação das normas processuais.
5. Jurisdição: 5.1. Conceito, características, princípios e espécies. 5.2. Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. 5.3. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação),

arbitragem e tribunais administrativos. 5.4. Resolução CNJ nº 125/2010. 5.5. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 5.6. Jurisdição voluntária.

6. Competência. 6.1. Disposições Gerais. 6.2. Modificação da Competência. 6.3. Competência concorrente. 6.4. Conflito de competência. 6.5. Cooperação Nacional. 6.6. Incompetência.

7. Ação: 7.1. Teorias, classificação, elementos, concursos e cumulação.

8. Processo: 8.1. Pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. 8.2. Preclusão. 8.3. Formação, Suspensão e Extinção do Processo.

9. Sujeitos do Processo: 9.1. Partes e dos Procuradores. 9.2. Capacidade Processual. 9.3. Deveres das Partes e de seus Procuradores. 9.4. Deveres. 9.5. Responsabilidade das Partes por Dano Processual. 9.6. Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas. 9.7. Gratuidade da Justiça. 9.8. Procuradores. 9.9. Sucessão das Partes e dos Procuradores. 9.10. Litisconsórcio. 9.11. Da Intervenção de Terceiros. 9.12. Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 9.13. Ministério Público. 9.14. Advocacia Pública. 9.15. Defensoria Pública. 9.16. A intervenção da Defensoria Pública como custos vulnerabilis. 9.17. Curadoria Especial.

10. Atos Processuais: 10.1. Forma, Tempo e Lugar dos Atos Processuais. 10.2. Prazos. 10.3. Comunicação dos Atos Processuais.

11. Fatos jurídicos processuais. 11.1. Teoria geral. 11.2. Negócios processuais. 11.3. Ato ilícito processual.

12. Nulidades: 12.1. Planos da existência, validade e eficácia dos fatos jurídicos. 12.2. Sistema de invalidades processuais. 12.3. Ato processual defeituoso (efeitos). 12.4. Tipos de defeito processual. 12.5. Requisitos. 12.6. Casos de nulidades previsto em lei. 12.7. Aproveitamento dos atos processuais defeituosos. 12.8. Fungibilidade. 12.9. Sanabilidade. 12.10. Invalidação de atos do juiz, das partes e dos auxiliares da justiça. 12.11. Princípio da boa-fé processual. 12.12. Proteção da confiança. 12.13. Preclusão.

13. Da tutela provisória. 13.1. Tutela de urgência e tutela da evidência. 13.2. Tutela antecedente e incidente. 13.3. Estabilização da tutela provisória.

14. Procedimento comum: 14.1. Disposições Gerais. 14.2. Petição Inicial. 14.2. Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. 14.3. Audiência de Conciliação ou de Mediação. 14.4. Resposta do réu. 14.5. Revelia. 14.6. Providências Preliminares e do Saneamento. 14.7. Julgamento Conforme o Estado do Processo. 14.8. Audiência de Instrução e Julgamento. 14.9. Provas (Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção). 14.10. Sentença e da Coisa Julgada. 14.11. Liquidação de Sentença.

15. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.

16. Do cumprimento de sentença: 16.1. Disposições Gerais. 16.2. Cumprimento Provisório e definitivo da Sentença.

17. Processo de execução: 17.1. Execução em geral. 17.2. Espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. 17.3. Diversas espécies de execução. 17.4. Defesas do devedor e de terceiros na execução. 17.5. Ações prejudiciais à execução. 17.6. Embargos à execução. 17.7. Suspensão e extinção do processo de execução.

18. Processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: 18.1. Ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: Disposições gerais, Ordem dos processos no tribunal, Incidente de assunção de competência, Incidente de arguição de inconstitucionalidade, Conflito de competência, Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória, Ação rescisória, Incidente de resolução de demandas repetitivas, Reclamação. 18.2. Recursos: Disposições gerais, Apelação, Agravo de instrumento, Agravo interno, Embargos de declaração, Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça, Recurso ordinário, Recurso extraordinário e do recurso especial, Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário, Embargos de divergência. 18.3. Incidente de resolução de recursos repetitivos. 18.4. Reclamação. 18.5. Repercussão Geral. 18.6. Súmulas (STJ e STF). 18.7. Súmula Vinculante. *Ratio decidendi* e *obiter dictum*. 18.8. Lei Federal nº 11.417/06. 18.9. Precedentes: Teoria geral. *Distinguishing*. *Overruling*. *Overriding*. *Signaling*. *Vinculação de juízes e tribunais ao estabelecido nos arts. 926 e 927 do CPC*. 18.10. Ação rescisória. 18.11. Ação declaratória de inexistência de ato processual e *querela nullitatis*. 18.12. Normas procedimentais para processos do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal (Lei 8.038/90).

19. Procedimentos Especiais. 19.1. Ação de Consignação em Pagamento. 19.2. Ação de Exigir Contas. 19.3. Ações Possessórias. 19.4. Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares. 19.5. Ação de Dissolução Parcial de Sociedade. 19.6. Inventário e da Partilha. 19.7. Embargos de Terceiro. 19.8. Oposição. 19.9. Habilitação. 19.10. Ações de Família. 19.11. Ação Monitoria. 19.12. Homologação do Penhor Legal. 19.13. Regulação de Avaria Grossa. 19.14. Restauração de Autos. 19.5. Procedimentos de Jurisdição Voluntária: Notificação e da Interpelação. Alienação Judicial. Divórcio e da Separação Consensuais, da Extinção Consensual de União Estável e da Alteração do Regime de Bens do Matrimônio. Testamentos e dos Codicilos. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Interdição. 19.6. 23. Usucapião: Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa.

20. Normas processuais civis e medidas tutelares: 20.1. Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8.069/90). 20.2. Estatuto do Idoso. 20.3. Estatuto das Cidades. 20.4. Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência. 20.5.

Código de Defesa aos Consumidores (Lei 8.078/90, Decreto 2.181/97). 20.6. Alienação Fiduciária (Decreto-Lei 911/69, Lei nº 9.514/97). 20.7. Alimentos (Lei 5.478/68, Lei 11.804/08). 20.8. Arbitragem e mediação (Lei 9.307/96, Lei 13.140/15). 20.9. Assistência judiciária (Lei 1.060/50). 20.10. Bem de família (Lei 8.009/90). 20.11. Compromisso de compra e venda (Decreto-lei 58/37, Decreto 3079/38). 20.12. Depositário infiel (Lei 8.866/94, Decreto 678/92). 20.13. Desapropriação (Decreto Lei 3.365/41, Lei 4.132/62, Decreto-Lei 512/69, Decreto-Lei 1.075/70, Lei Complementar 76/93). 20.14. Divórcio e Separação Judicial (Lei 6.515/77). 20.15. Estatuto da terra (Lei 4.504/64). 20.16. Falências e recuperação judicial (Lei 11.101/05). 20.17. Lei de introdução às normas do direito brasileiro (Decreto-Lei 4.657/42). 20.18. Investigação de paternidade (Lei 8.560/92). 20.19. Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/13). 20.20. Locações (Lei 8.245/91). 20.21. Marco civil da internet (Lei 12.965/14). 20.22. Política urbana (Lei 10.257/01). 20.23. Portador de deficiência (Lei 13.146/15). 20.24. Previdência social (Lei 8.213/91). 20.25. Proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18). 20.26. Registros Públicos (Lei 6.015/73, Lei nº 8.935/94). 20.27. Informatização do processo judicial (Lei 11.419/06). 20.28. Juizados Especiais Cíveis (Lei 9.099/95). 20.29. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei 12.153/09). 20.30. Cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública (Lei 6.830/80). 20.31. Títulos de créditos. 20.32. Lei 8.437/1992.

21. A Defensoria Pública no Código de Processo Civil. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.

22. Fazenda Pública: 22.1. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. 22.2. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. 22.3. A Fazenda Pública no processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e no processo de execução fundado em título executivo extrajudicial. 22.4. A Fazenda nos procedimentos especiais. Execução Fiscal. 22.5. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual.

23. Controle de Constitucionalidade: 23.1. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. 23.2. Ação de descumprimento de preceito fundamental. 23.3. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade.

24. Ações constitucionais: 24.1. Habeas Corpus. 24.2. Habeas Data. 24.3. Mandado de Injunção. 24.4. Mandado de segurança. 24.5. Ação popular. 24.6. Ação civil pública. Mandado de segurança coletivo. 24.7. Microssistema da tutela dos direitos transindividuais. Teoria geral do Processo Civil coletivo. Princípios gerais do Processo Civil coletivo. Sistema de proteção coletiva. Entes e instituições legitimadas. Sistemas de legitimação. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos para tutela interesses transindividuais. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processos estruturais.

25. Enunciados e Resoluções: 25.1. Enunciados do CJF. 25.2. Enunciados FONAJE. 25.3. Resolução CNJ 232/2016, 345/2021, 372/2021 e 385/2021.

26. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios do Direito Processual Penal. Garantias constitucionais e processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. O devido processo penal. Sistemas processuais penais. O objeto do processo penal: a pretensão acusatória.

2. Aplicação e interpretação da lei processual. Lei processual penal no tempo, espaço e sua interpretação.

3. Investigação preliminar. Fundamentos, grau de cognição e valor probatório dos atos de investigação. O sujeito passivo da investigação criminal e sua posição jurídica. Garantias do Defensor e a Investigação Defensiva. O direito de defesa e o Contraditório no inquérito policial. Inquérito policial. Autoridade policial. Juiz de garantias. Acordo de não persecução penal. Identificação criminal.

4. Jurisdição e competência. Critérios para distribuição da competência. Prorrogação da competência. Desaforamento. Deslocamento da competência para a Justiça Federal em crimes de grave violação de direitos humanos. A competência em matéria penal: Matéria, Pessoa e Lugar. Juiz de Garantias. Causas modificadoras da competência: conexão e continência. O artigo 567 do CPP e sua leitura constitucional.

5. Ação penal. Teorias sobre o direito de ação. Condições da ação. Classificação da ação penal. Ação penal pública e privada. Denúncia e queixa. Ação civil ex delicto. O papel do ofendido no processo penal. Direitos da vítima.

6. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções e incidentes. Restituição das Coisas Apreendidas. Hipóteses e Requisitos legais. Medidas assecuratórias. Sequestro de bens. Hipoteca legal. Arresto. Insanidade mental do acusado.

7. Teoria geral da prova. Processo penal e busca da verdade. Conceitos. Momentos probatórios. Provas ilícitas. Meios de prova. Prova atípica e prova anômala. Prova emprestada. Sistemas de valoração da prova. Ônus da prova. Indícios e presunções no processo penal. Provas em espécie. A produção antecipada de provas no processo penal. Limites da atividade probatória. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Cadeia de Custódia. Meios de prova. Exame do corpo de delito e perícia. Interrogatório do acusado. Confissão. Ofendido. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Acareação. Documentos. Indícios no processo penal.

8. Sujeitos do processo. O Juiz, Ministério Público, Acusado e Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça. A Defensoria Pública no processo penal. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

9. Medidas cautelares processuais penais. Teoria geral. Medidas cautelares pessoais. Audiência de custódia. Da Prisão. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. Medidas cautelares patrimoniais.

10. Fatos e atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação, notificação e intimação. Revelia e suspensão do processo.

11. O processo penal: natureza jurídica, objeto e pressupostos processuais. Procedimentos em espécie. Procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e legislação extravagante. Juizados Especiais Criminais. Medidas Despenalizadoras. Composição Civil. Transação Penal. Suspensão Condicional do Processo. Acordo de Não Persecução Penal. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Honra. Processo e Julgamento dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial

12. Atos judiciais. Decisões interlocutórias, com força de definitivas e sentença. Requisitos da sentença. Correlação entre acusação e sentença. Princípio da congruência da sentença penal. *Emendatio libelli e mutatio libelli*. Fixação de indenização mínima para o ofendido. Coisa julgada. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança.

13. Nulidades. Atos inexistentes, nulidades absolutas e relativas. Princípios regentes das nulidades. Espécies de nulidades: casuística do Código de Processo Penal. Convalidação. A forma como garantia.

14. Recursos. Teoria geral. Princípios, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. Recursos em espécie.

15. Ações autônomas de impugnação. Revisão Criminal. Mandado de Segurança. *Habeas corpus*.

16. Código de Processo Penal e leis especiais com repercussão no processo penal. Lei 12.037/2009. Lei nº 9.099/1995. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 8.038/1990. Lei nº 12.850/2013. Lei nº 13.964/2019. Lei nº 9.296/1996. Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 7.960/1989. Lei nº 7.210/1984. Lei nº 8.072/1990. Lei nº 9.613/1998. Lei nº 9.807/1999. Lei 14.344/2022. Lei 13.146/2015. Lei 9.503/97. Lei 9.605/98. Lei 10.826/03. Lei 11.101/05. Lei 7.716/89. Lei 13.869/2019. Lei 8.069/90. Decreto-Lei 3688/41. Lei 9.807/1999. Leis processuais penais da legislação eleitoral. Tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Resoluções do Conselho nacional de Justiça: nº 113/2010; nº 213/2015 nº 348/2020; nº 391/2021; nº 405/2021; nº 412/2021; nº 425/2021; nº 427/2021, 484/2022, nº 487/2023.

17. Decreto-Lei nº 1.002/1969. Disposições preliminares: aplicação, interpretação e integração da lei processual penal militar. Aplicação da lei processual penal militar no tempo e no espaço. Polícia Judiciária Militar: atribuições, competência e atuação. Inquérito Policial Militar (IPM): instauração, formalidades, diligências e encerramento. Ação Penal Militar: condições, espécies e titularidade. Competência da Justiça Militar: critérios de fixação e regras de jurisdição. Sujeitos do processo penal militar: juiz, Ministério Público Militar, acusado, defensor, assistente e auxiliares da justiça. Atos processuais: prazos, comunicações, citações, intimações e notificações. Prisões e medidas cautelares: prisão em flagrante, preventiva, liberdade provisória e outras medidas. Provas no processo penal militar: meios de prova, produção, valoração e nulidades. Procedimentos penais militares: ordinário, especial e instrução criminal. Processo e julgamento nos Conselhos de Justiça: composição, funcionamento e deliberação. Recursos no processo penal militar: espécies, cabimento, prazos e efeitos. Execução das decisões penais militares: cumprimento, efeitos e providências. Nulidades e irregularidades processuais: hipóteses e consequências. Correção Judiciária e disposições gerais. Disposições finais e transitórias do Código de Processo Penal Militar.

18. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Espécies tributárias. Imunidades tributárias. Repartição de competências e receitas tributárias. Emenda Constitucional nº 132/2023.

2. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Limitações da competência tributária. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Conflito de competência. Imunidades, isenção e não-incidência.

3. Tributos. Conceito, definição e características. Determinação da natureza jurídica específica do tributo. Denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos.

4. Espécies tributárias. Impostos. Taxas. Contribuições de melhoria. Contribuições sociais. A CIDE e seu regime. Contribuição de iluminação Pública. Preço público, tarifa e pedágio. Empréstimo compulsório.

5. Dos tributos da União. Dos tributos dos Estados e do Distrito Federal. Dos tributos dos Municípios.

6. Distribuições de receitas tributárias.

7. Normas gerais de direito tributário.

8 Fontes do direito tributário. Legislação tributária. Leis, tratados e convenções internacionais e decretos. Normas complementares. Vigência da legislação tributária. Aplicação da legislação tributária. Hermenêutica e integração da legislação tributária.

9. Norma Jurídico-tributária. Conceito. Classificação. Regra-matriz de incidência tributária.

10. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária e suas espécies.

11. Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário. Moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos administrativos. Parcelamento.

12. Extinção do crédito tributário. Modalidades de extinção. Pagamento. Consignação em pagamento. Repetição do indébito tributário. Pagamento antecipado e homologação do lançamento. Dação em pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Decadência. Prescrição. Conversão do depósito em renda. Decisão administrativa irreformável e decisão judicial passada em julgado. Correção monetária.

13. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia.

14. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. O crédito tributário no concurso de credores.

15. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. Certidões similares. Sigilo fiscal e prestação de informações.

16. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Execução fiscal. autelar fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Anulatória do débito fiscal. Ação declaratória. Ação de consignação em pagamento. Exceção de pré-executividade em matéria fiscal.

17. Infrações e sanções tributárias.

18. Normas tributárias na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Santa Catarina. Legislação tributária nacional e do Estado de Santa Catarina. Lei Estadual nº 7.543/1988. Lei Estadual nº13.136/2004.

19. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

1. PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microsistema de tutela coletiva. 1.2. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. 1.3. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 1.4. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. A defesa do polo passivo coletivo. 1.5. Competência em ações coletivas. 1.6. Litisconsórcio em ações coletivas. 1.7. A prova e o ônus da prova nas ações coletivas. Inversão do ônus da prova. 1.8. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. 1.9. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar. 1.10. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas. 1.11. Recursos em ações coletivas. 1.12. Coisa julgada em ações coletivas. 1.13. Liquidação e execução em ações coletivas. A execução da sentença coletiva. 1.14. Fundo de Defesa de Direitos Difusos FDD (Lei 9.008/95).

2. INSTRUMENTOS EXTRAPROCESSUAIS E PROCESSUAIS DE TUTELA COLETIVA. 2.1. Inquérito Civil. Procedimentos Administrativos. Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.2. Ação civil pública. Mandado de segurança coletivo. Mandado de injunção coletivo. Ação popular. Ação de improbidade administrativa. Ação coletiva passiva. Ação inibitória coletiva. Habeas corpus coletivo. Pedido de Suspensão. Amicus curiae nas ações coletivas. Possibilidades de incidência da Defensoria Pública em temas de repercussão geral, recursos repetitivos e incidentes de resolução de demandas repetitivas. Litigância repetitiva. Precedentes e decisões vinculantes no processo brasileiro. Litigância estratégica e qualificada em demandas coletivas. Custos vulnerabilis nas ações coletivas. Extensão de efeitos em ações individuais.

3. INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E TUTELA COLETIVA. 3.1. Consultas e audiências públicas (extrajudicial e judicial). Orçamento participativo, conferências, conselhos e demais espaços participativos. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Poder de requisição e recomendação da Defensoria Pública em matéria coletiva.

4. TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS. 4.1. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Transversalidade das políticas públicas como instrumento de garantia de direitos dos grupos sociais vulneráveis. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível e custo

dos direitos. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. Financiamento de direitos fundamentais e orçamento público.

5. TUTELA COLETIVA EM ESPÉCIE. 5.1. Direito à assistência social. Lei orgânica da assistência social. Sistema Único de Assistência Social. 5.2. Direito à saúde. Sistema Único de Saúde. Acesso a medicamentos, procedimentos e insumos de saúde. O papel da vigilância sanitária na proteção e promoção da saúde. Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, população negra, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de rua. Atenção à saúde mental. Uso abusivo de álcool e outras drogas. Rede de Atenção Psicossocial. Leitos psiquiátricos. Modalidades de internação em saúde mental, excepcionalidade, hipóteses e critérios. Medida de segurança e internação compulsória. Incidente de insanidade mental e incidente de dependência química no processo penal, excepcionalidade e consequências à pessoa assistida pela Defensoria Pública. Centros de Apoio Psicossocial (CAPS). Comunidades Terapêuticas. Estratégias de redução de danos no uso prejudicial de álcool e outras drogas. Direito à saúde no enfrentamento à pandemia de COVID19. Racismo e saúde. Proteção dos usuários de planos de saúde. Papel dos planos de saúde na política pública de saúde. 5.3. Direito à educação. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Educação inclusiva. Profissional de apoio na educação inclusiva. Educação sexual e de gênero nas escolas e liberdade de cátedra. Obrigatoriedade de ensino da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". 5.4. Direito à cidade e direito à moradia. A Política Urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade. Regularização Fundiária Urbana. Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico. Direito à moradia e meio ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Despejos coletivos. Despejos e pandemia de COVID-19. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Proteção jurídica da posse na garantia do direito à moradia. Locação social e o auxílio-moradia. 5.5. Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Estatuto da Terra. Registro de Imóveis. Reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária. Usucapião constitucional rural. 5.6. Direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de saneamento básico (Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/2010). 5.7. Direito ao transporte público e à mobilidade urbana. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade. Transporte público como garantia do exercício de direitos fundamentais. Lei 12.587/12 e Lei 8.987/95. 5.8. Direito à segurança alimentar e nutricional. O direito à alimentação como direito fundamental social. Sistema Nacional de segurança alimentar e nutricional. Emenda Constitucional 64/10. Lei 11.346/06. 5.9. Direito à liberdade religiosa. Racismo religioso. 5.10. Pessoas em situação de rua. Política Nacional para a população em situação de rua (Decreto 7.053/09 e Decreto 9.894/2019). Resolução 40/2020 do CNDH. Resolução 425/2021 do CNJ. Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (Lei 14.821/2024). Casa Primeiro (Housing first). 5.11. Direitos dos povos originários e das comunidades tradicionais. 5.12. Direitos das pessoas com deficiência. Política Nacional de Inclusão da pessoa com deficiência. Conceito de pessoa com deficiência. Capacidade civil, curatela e tomada de decisão apoiada sob a ótica da proteção dos direitos e da autonomia das pessoas com deficiência. Acessibilidade, desenho universal, adaptação razoável e direito à cidade da pessoa com deficiência. Acessibilidade no processo judicial. Capacitismo. Institucionalização forçada de pessoas com deficiência. Reforma psiquiátrica, desinstitucionalização das pessoas com deficiência e residências terapêuticas. Comunidade terapêutica. Residência inclusiva. Lei 7.853/89 e Lei 13.146/15. 5.13. Direitos da pessoa idosa. Estatuto do Idoso. Capacidade civil, curatela e tomada de decisão apoiada sob a ótica da proteção dos direitos e da autonomia da pessoa idosa. Acessibilidade, desenho universal, adaptação razoável e direito à cidade da pessoa idosa. Instituições de longa permanência de idosos. 5.14. Igualdade racial. Estatuto da Igualdade Racial. Antirracismo. Ações afirmativas. Racismo estrutural. Direito à vida, violência estatal e dignidade das pessoas negras periféricas. Impacto da COVID-19 para a população negra. Racismo algorítmico. 5.15. Diversidade e direitos das pessoas LGBTQIA+. Discriminação das pessoas LGBTQIA+ nas políticas públicas de saúde (inadequação dos conceitos de grupo e comportamento de risco). Identidade de gênero como direito fundamental. Direito ao nome social. 5.16. Igualdade de gênero. Saúde sexual e reprodutiva. Violência obstétrica. Papel da Defensoria Pública na proteção à maternidade das mulheres presas. Mulheres transexuais no sistema prisional. Violência doméstica e familiar contra a mulher. Políticas públicas de combate ao machismo e à misoginia. 5.17. Direitos das vítimas do desaparecimento de pessoas.

6. Lei 8.437/1992. Lei 9.985/2000. Decreto federal 4.340/2002. Lei 9.605/1998. Decreto federal 6.514/2008. Decreto federal 8.750/2016. Lei 10.639/2003. Lei 7.716/1989. Lei 6.015/1973. Lei 9.982/2000. Lei 15.142/2025. Decreto federal 7.053/2009; Decreto federal 9.894/2019; Decreto Federal 11.472/2023. Lei 14.821/2024. Resolução 40/2020 do CNDH. Resolução 425/2021 do CNJ. Aporofobia. Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de Saúde da População Negra. Decreto federal 6.040/2007.

7. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.

DIREITOS HUMANOS E GRUPOS VULNERABILIZADOS

1. Teoria geral dos direitos humanos. 1.1. Conceito, fundamentos e bases teóricas e filosóficas dos direitos humanos. 1.2. O início da proteção internacional de Direitos Humanos: direito internacional humanitário, direito internacional dos refugiados e o surgimento da organização internacional do trabalho. 1.3. Características dos direitos humanos. 1.4. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos. 1.5. Dignidade da pessoa humana.

2. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncias relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil.

3. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.

4. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – “Protocolo de San Salvador”. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência.

5. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública.

6. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais.

7. Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios.

8. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados. Racismo. Racismo Institucional, estrutural, religioso e recreativo. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas Correlatas de intolerância. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Lei 7.716/1989. Lei 6015/1973. Lei 9.982/2000. Lei 15.142/2025. Branquitude. Privilégios. Feminismos. Feminismo negro. Transfeminismo. LGBTQfobia. Teoria queer. Interseccionalidades

9. Princípios de Yogyakarta. Provimento CNJ 73/2018. Resolução CNJ 348/20. Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre Reconhecimento dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI) nas Américas - OAS/Ser.L/V/II.170, doc. 184, de 7 de dezembro de 2018. 8. Recomendações Gerais 33 e 35, do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres. Padrões de proteção de direitos humanos das mulheres (Estandares de Protección de Derechos Humanos de las Mujeres: Herramientas Necesarias para la Defensa de su Participación Política), da OEA/CIM e ONU/Mulheres. Impacto da pandemia COVID-19 na vida das mulheres.

10. Inclusão digital e acesso à internet como direito humano.

11. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

12. Direitos humanos e antirracismo. Racismo estrutural. Violência e racismo. Relatório anual do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e relatórios do Escritório do Alto Comissariado e Secretário-Geral - A/HRC/47/53, de 01 de junho de 2021.

13. Resolução CNJ 425/21 14. Declaração da Organização das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas; Resolução-CNJ 287/2019; Resolução-CNJ 454/2022; Nota Técnica 53/2019/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN /MJ.

14. Jurisprudência do STF e do STJ. Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Jurisprudência interamericana.